



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
23 DE MARÇO DE 2022
ANO XXXV | N.º 8.249

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	3
CASA CIVIL - CC	4
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	17
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	17
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	18
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	18
LICITAÇÕES	18
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	20
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	20
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	20
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	21
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	21
CONTRATOS	21
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	25
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	25
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	25
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	26
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	26
CONVÊNIOS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	27
EDITAIS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	28
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	30
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N.º 3.675/86	31

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 35.273 de 22 de março de 2022**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, artigo 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de março de 2022.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.273/2022

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0014.250600	3.1.90.04	0.2.18	10.400.000,00	
	12.361.0014.250600	3.1.90.13	0.2.18	100.000,00	
	12.361.0014.250600	3.1.90.16	0.2.18	400.000,00	
	12.361.0014.250600	3.1.90.16	0.2.20	200.000,00	
	12.361.0014.250600	3.1.91.13	0.2.20	8.200.000,00	
	12.361.0014.250600	3.3.90.08	0.2.20	300.000,00	
	12.365.0014.250500	3.1.90.04	0.2.18	1.500.000,00	
	12.365.0014.250500	3.1.90.16	0.2.18	100.000,00	
	12.365.0014.250500	3.1.90.16	0.2.20	50.000,00	
	12.365.0014.250500	3.1.91.13	0.2.20	1.200.000,00	
	12.365.0014.250700	3.1.90.04	0.2.18	1.500.000,00	
	12.365.0014.250700	3.1.90.16	0.2.18	100.000,00	
	12.365.0014.250700	3.1.90.16	0.2.20	50.000,00	
	12.365.0014.250700	3.1.91.13	0.2.20	600.000,00	
	12.361.0014.250600	3.1.90.11	0.2.18	10.900.000,00	
	12.361.0014.250600	3.1.90.11	0.2.20	8.400.000,00	
	12.361.0014.250600	3.3.90.46	0.2.20	300.000,00	
	12.365.0014.250500	3.1.90.11	0.2.18	1.600.000,00	
	12.365.0014.250500	3.1.90.11	0.2.20	1.250.000,00	
	12.365.0014.250700	3.1.90.11	0.2.18	1.600.000,00	
	12.365.0014.250700	3.1.90.11	0.2.20	650.000,00	
SUB-TOTAL				24.700.000,00	24.700.000,00
TOTAL GERAL				24.700.000,00	24.700.000,00

DECRETO Nº 35.274 de 22 de março de 2022

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, artigo 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de março de 2022.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.274/2022

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
567002-DESAL	15.451.0004.200800	3.3.90.30	0.1.00	404.000,00	
	22.122.0014.250025	3.1.90.16	0.1.00	50.000,00	
	15.451.0004.200800	3.3.90.39	0.1.00		404.000,00
	22.122.0014.250025	3.1.90.11	0.1.00		50.000,00
SUB-TOTAL				454.000,00	454.000,00
TOTAL GERAL				454.000,00	454.000,00

DECRETO Nº 35.275 de 22 de março de 2022

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 32 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022, e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu artigo 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 523.071,00 (Quinhentos e vinte e três mil, setenta e um reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado conforme Processo Nº 36778/2022 - SEMPRES/FMAS.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de março de 2022.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.275/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.242.0003.120200	4.4.90.52	2.1.24	523.071,00	
SUB-TOTAL				523.071,00	
TOTAL GERAL				523.071,00	

DECRETO Nº 35.276 de 22 de março de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 32, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.795.659,00 (Dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil e seiscentos e cinquenta e nove reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de março de 2022.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.276/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
591010-FMT/SALVADOR	11.333.0005.209500	4.4.90.52	0.1.00	150.000,00	
	11.333.0005.209500	3.3.90.39	0.1.00		100.000,00
	11.334.0005.209700	3.3.90.39	0.1.00		50.000,00
SUB-TOTAL				150.000,00	150.000,00
616002-SUCOP	15.451.0008.123800	4.4.90.51	0.1.00	2.645.659,00	
	15.451.0004.123900	4.4.90.51	0.1.00		2.645.659,00
SUB-TOTAL				2.645.659,00	2.645.659,00
TOTAL GERAL				2.795.659,00	2.795.659,00

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 22 de março de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **THIANE COELHO OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Grau 56, da Assessoria Especial de Regulação - Diretoria de Regulação, Controle e avaliação, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **BRUNO GABRIEL MARQUES MATOS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **EDUARDO PONTES QUEIROZ**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Secretário II, Grau 55, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **THIANE COELHO OLIVEIRA**.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 22 de março de 2022

CASA CIVIL - CC**Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL****RESOLUÇÃO Nº 01/2022**

Aprova e institui o **Plano de Contas Regulatório** a ser utilizado pela(s) prestadora(s) do Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros por Ônibus no Município de Salvador - STCO

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, no uso de suas atribuições, legais dispostas no artigo 8º, inciso XI do Decreto Municipal nº 24.729, de 15 de janeiro de 2014, e

Considerando que a Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL as funções de regulação, controle e fiscalização dos contratos de concessão do serviço público de transporte coletivo de passageiros em ônibus urbanos do Município de Salvador;

Considerando as competências legais da ARSAL previstas no art. 3º, incisos II, VI, XI, XV, XVIII, XIX, XXVII, XXXI e XXXII do Decreto Municipal nº 24.729, de 15 de janeiro de 2014;

Considerando as condições para processamento dos reajustes e das revisões das tarifas do STCO, estabelecidas na Cláusula Quarta, item 4.X.c), do Instrumento de Transação Preventivo de Litígios celebrado em 15 de dezembro de 2021, entre o Poder Concedente, a ARSAL, as Concessionárias e acionistas, a INTEGRA e o TRANSCARD;

Considerando a elaboração e a divulgação periódica de relatórios econômico-financeiros e contábeis por parte do ente regulado geram maior nível de controle nas atividades e ações, tanto do regulador quanto dos órgãos regulados;

Considerando que é necessária a padronização dos procedimentos contábeis da(s) prestadora(s) para implementar a segregação de informações relativas às suas atividades operacionais e administrativas e produzir informações que possibilitem avaliar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão do STCO no curto, médio e longo prazo;

Considerando que a Contabilidade Societária não atende plenamente às necessidades informacionais para regulação e fiscalização do Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros por Ônibus no Município de Salvador quanto a produção de informações e o estabelecimento de indicadores que possibilitem avaliar a evolução do desempenho do prestador de serviços;

Considerando que a Contabilidade Regulatória compreende um conjunto de princípios e regras de controle emanadas do órgão regulador, que definem os procedimentos e a forma de apresentação das informações contábeis do ente regulado, pautada na legislação societária brasileira e na legislação específica do serviço público de saneamento básico.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e instituir, na forma do Anexo Único, o Plano de Contas Regulatório a ser utilizado pelas Concessionárias do Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros por Ônibus no Município de Salvador.

Art. 2º Determinar que as Concessionárias do Serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros por Ônibus no Município de Salvador procedam, em caráter obrigatório, à adequação dos sistemas internos e à escrituração de suas contas com o registro das informações pertinentes conforme o Plano de Contas Regulatório.

Art. 3º A implantação do Plano de Contas Regulatório deve estar respaldada na confiabilidade da informação, obedecendo a requisitos técnicos que garantam a segurança, rastreabilidade, disponibilidade e auditoria das informações contábeis.

§1º O Plano de Contas Regulatório deve estar associado diretamente aos eventos contábeis, mesmo que a(s) prestadora(s) possua(m) outros planos de contas que atendam a seus controles internos ou a outros órgãos.

§2º A associação entre os eventos contábeis e o Plano de Contas Regulatório deverá respeitar o princípio da univocidade, ou seja, a prestação de informações deve obedecer a uma origem única, com clara identificação das regras estabelecidas.

Art. 4º As Concessionárias somente poderão proceder a qualquer alteração ou inclusão nas contas analíticas e/ou sintéticas do Plano de Contas Regulatório após prévia autorização da ARSAL.

§1º As solicitações das Concessionárias à ARSAL de alteração ou inclusão nas contas analíticas e/ou sintéticas do Plano de Contas Regulatório deverão ser fundamentadas e realizadas por escrito.

§2º As alterações ou inclusões que venham a ser promovidas nas contas analíticas e/ou sintéticas do Plano de Contas Regulatório deverão ser publicadas pela ARSAL, mediante edição de norma.

Art. 5º As Concessionárias deverão apresentar, mensalmente, à ARSAL, o balancete contábil adequado ao Plano de Contas Regulatório aprovado e instituído por esta resolução.

§1º O balancete contábil mensal adequado ao Plano de Contas Regulatório aprovado e instituído por esta resolução deverá ser enviado, em versão definitiva, impresso e por meio digital (formato ".xlsx."), para o endereço eletrônico determinado pela Diretoria Técnica da ARSAL.

§2º O prazo de envio do balancete contábil mensal adequado ao Plano de Contas Regulatório aprovado e instituído por esta resolução será de até o 15º dia do mês subsequente.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2022.

Salvador, 22 de março de 2022.

ELIEZER LADEIA FREIRE
Diretor Presidente

CARLOS ALBERTO DE CARVALHO LADEIA
Diretor Técnico

EDUARDO PORTELLA SANTANA
Diretor Administrativo Financeiro

**ANEXO ÚNICO
PLANO DE CONTAS REGULATÓRIO A SER UTILIZADO PELA(S)
PRESTADORA(S) DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE
PASSAGEIROS POR ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE SALVADOR - STCO**

1	ATIVO	NATUREZA
1.1	ATIVO CIRCULANTE	DEVEDORA
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTE CAIXA	DEVEDORA
1.1.1.1	CAIXA	DEVEDORA
1.1.1.2	BANCOS	DEVEDORA
1.1.1.3	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE CURTÍSSIMO PRAZO	DEVEDORA
1.1.1.4	(-) PERDAS ESTIMADAS EM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE CURTÍSSIMO PRAZO	CREDORA
1.1.1.5	NUMERÁRIOS EM TRÂNSITO	DEVEDORA
1.1.2	CONTAS A RECEBER	DEVEDORA
1.1.2.1	OPERAÇÕES COM CLIENTES	DEVEDORA
1.1.2.1.1	VALORES A RECEBER DE CLIENTES	DEVEDORA
1.1.2.1.2	(-) PERDAS ESTIMADAS DE CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	CREDORA
1.1.2.1.3	(-) AJUSTE A VALOR PRESENTE	CREDORA
1.1.2.2	EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS	DEVEDORA
1.1.2.2.1	VALORES A RECEBER DE EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS	DEVEDORA
1.1.2.2.2	(-) PERDAS ESTIMADAS DE CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	CREDORA
1.1.2.2.3	(-) AJUSTE A VALOR PRESENTE	CREDORA
1.1.2.3	EMPRÉSTIMOS A EMPREGADOS	DEVEDORA
1.1.2.3.1	VALORES A RECEBER DE EMPRÉSTIMOS A EMPREGADOS	DEVEDORA
1.1.2.3.2	(-) PERDAS ESTIMADAS DE CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	CREDORA
1.1.2.3.3	(-) AJUSTE A VALOR PRESENTE	CREDORA
1.1.2.4	DIREITOS COM OUTRAS CONCESSIONÁRIAS	DEVEDORA
1.1.2.4.1	VALORES A RECEBER DA CSN	DEVEDORA
1.1.2.4.2	(-) PERDAS ESTIMADAS DE CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA - CSN	CREDORA
1.1.2.4.3	(-) AJUSTE A VALOR PRESENTE - CSN	CREDORA
1.1.2.4.4	VALORES A RECEBER DA OT TRANS	DEVEDORA
1.1.2.4.5	(-) PERDAS ESTIMADAS DE CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA - OT TRANS	CREDORA
1.1.2.4.6	(-) AJUSTE A VALOR PRESENTE - OT TRANS	CREDORA
1.1.2.4.7	VALORES A RECEBER DA PLATAFORMA	DEVEDORA
1.1.2.4.8	(-) PERDAS ESTIMADAS DE CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA - PLATAFORMA	CREDORA
1.1.2.4.9	(-) AJUSTE A VALOR PRESENTE - PLATAFORMA	CREDORA
1.1.2.99	OUTROS (ESPECIFICAR, SE HOUVER)	DEVEDORA
1.1.3	ADIANTAMENTOS	DEVEDORA
1.1.3.1	ADIANTAMENTOS À FORNECEDORES	DEVEDORA
1.1.3.2	ADIANTAMENTOS AO TRANSCARD	DEVEDORA
1.1.3.3	ADIANTAMENTOS À INTEGRA	DEVEDORA
1.1.3.4	ADIANTAMENTOS À CCR - METRÔ BAHIA	DEVEDORA
1.1.3.5	ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS (SALÁRIOS E OUTRAS VERBAS)	DEVEDORA
1.1.3.6	ADIANTAMENTOS A DESCONTAR DOS EMPREGADOS (SAÚDE, ODONTOLOGIA, ETC.)	DEVEDORA
1.1.3.7	ADIANTAMENTOS À PREFEITURA - TRIBUTOS MUNICIPAIS	DEVEDORA
1.1.3.8	ADIANTAMENTOS À PREFEITURA - CONCESSÃO	DEVEDORA
1.1.3.9	ADIANTAMENTOS À SETPS (SINDICATO)	DEVEDORA
1.1.3.99	OUTROS (ESPECIFICAR, SE HOUVER)	DEVEDORA
1.1.4	INVESTIMENTOS DE CURTO PRAZO	DEVEDORA
1.1.4.1	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS DE CURTO PRAZO	DEVEDORA
1.1.4.2	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE CURTO PRAZO	DEVEDORA
1.1.4.3	APLICAÇÕES EM DERIVATIVOS E OURO DE CURTO PRAZO	DEVEDORA
1.1.4.4	(-) PERDAS ESTIMADAS DE INVESTIMENTOS DE CURTO PRAZO	CREDORA
1.1.5	TRIBUTOS A RECUPERAR (INCLUSIVE DE RETENÇÕES)	DEVEDORA
1.1.5.1	IRPF A RECUPERAR	DEVEDORA
1.1.5.2	PIS A RECUPERAR	DEVEDORA
1.1.5.3	COFINS A RECUPERAR	DEVEDORA
1.1.5.4	INSS A RECUPERAR	DEVEDORA
1.1.5.5	IRPJ A RECUPERAR	DEVEDORA
1.1.5.6	CSLL A RECUPERAR	DEVEDORA
1.1.5.7	RETENÇÕES (PIS / COFINS / CSLL) A COMPENSAR	DEVEDORA
1.1.5.8	IOF A COMPENSAR	DEVEDORA
1.1.6	ESTOQUES	DEVEDORA
1.1.6.1	ESTOQUES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	DEVEDORA



1	ATIVO	NATUREZA
1.1.6.1.1	PEÇAS E ACESSÓRIOS	DEVEDORA
1.1.6.1.2	ÓLEO DIESEL	DEVEDORA
1.1.6.1.3	LUBRIFICANTES	DEVEDORA
1.1.6.1.4	PNEUS NOVOS	DEVEDORA
1.1.6.1.5	PNEUS RECAPADOS	DEVEDORA
1.1.6.1.6	FERRAMENTAS	DEVEDORA
1.1.6.1.7	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA	DEVEDORA
1.1.6.1.8	UNIFORMES	DEVEDORA
1.1.6.1.9	OUTROS	
1.1.6.1.10	(-) PERDAS ESTIMADAS EM ESTOQUES	CREDORA
1.1.6.1.11	(-) AJUSTE A VALOR PRESENTE EM ESTOQUES	CREDORA
1.1.6.2	ALMOXARIFADO	DEVEDORA
1.1.6.2.1	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	DEVEDORA
1.1.6.2.2	COPA E COZINHA	DEVEDORA
1.1.6.2.3	INFORMÁTICA	DEVEDORA
1.1.6.2.4	CONSTRUÇÃO	DEVEDORA
1.1.6.2.5	LIMPEZA	DEVEDORA
1.1.6.2.6	MANUTENÇÃO E REPARO	DEVEDORA
1.1.6.2.7	(-) PERDAS ESTIMADAS EM ALMOXARIFADO	CREDORA
1.1.6.2.8	(-) AJUSTE A VALOR PRESENTE EM ALMOXARIFADO	CREDORA
1.1.7	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	DEVEDORA
1.1.7.1	SEGUROS	DEVEDORA
1.1.7.1.1	SEGUROS DOS VEÍCULOS - FROTA	DEVEDORA
1.1.7.1.2	SEGUROS DOS VEÍCULOS - APOIO	DEVEDORA
1.1.7.1.3	SEGUROS DOS VEÍCULOS - CARGA	DEVEDORA
1.1.7.1.4	SEGUROS DAS GARAGENS	DEVEDORA
1.1.7.1.5	SEGUROS DE VIDA	DEVEDORA
1.1.7.1.6	SEGUROS DE RESPONSABILIDADE CIVIL	DEVEDORA
1.1.7.1.7	SEGUROS DA OUTORGA	DEVEDORA
1.1.7.2	LEGALIZAÇÃO DA FROTA	DEVEDORA
1.1.7.2.1	IPVA	DEVEDORA
1.1.7.2.2	SEGURO DPVAT	DEVEDORA
1.1.7.2.3	LICENCIAMENTO	DEVEDORA
1.1.7.2.4	EMPLACAMENTO	DEVEDORA
1.1.7.2.5	TAXAS E VISTORIAS	DEVEDORA
1.1.7.3	ASSINATURAS E ANUIDADES DIVERSAS	DEVEDORA
1.1.7.4	OUTROS (ESPECIFICAR, SE HOUVER)	DEVEDORA
1.1.8	TRIBUTOS DIFERIDOS ATIVOS	DEVEDORA
1.1.8.1	IRPJ DIFERIDO ATIVO	DEVEDORA
1.1.8.2	CSLL DIFERIDO ATIVO	DEVEDORA
1.1.9	PARTES RELACIONADAS	DEVEDORA
1.1.9.1	CAUÇÃO DE ALUGUÉIS	DEVEDORA
1.1.9.2	EMPRÉSTIMOS PARA PARTES RELACIONADAS	DEVEDORA
1.1.9.3	ADIANTAMENTO DE ALUGUEL	DEVEDORA
1.1.9.4	OUTROS (ESPECIFICAR, SE HOUVER)	DEVEDORA
1.1.9.5	(-) PERDAS ESTIMADAS COM PARTES RELACIONADAS - CURTO PRAZO	CREDORA
1.1.9.6	(-) AJUSTE A VALOR PRESENTE COM PARTES RELACIONADAS - CURTO PRAZO	CREDORA
1.1.10	ATIVOS DE CONTRATO	DEVEDORA
1.1.10.1	TRANSCARD	DEVEDORA
1.1.10.1.1	VENDA ANTECIPADA DE PASSAGENS	DEVEDORA
1.1.10.1.2	JUROS A TRANSCORRER DA VENDA ANTECIPADA DE PASSAGENS	DEVEDORA
1.1.10.1.3	OUTROS RECURSOS (ESPECIFICAR, SE HOUVER)	DEVEDORA
1.1.10.1.4	JUROS A TRANSCORRER DE OUTROS RECURSOS	DEVEDORA
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	DEVEDORA
1.2.1	CONTAS A RECEBER DE LONGO PRAZO	DEVEDORA
1.2.1.1	OPERAÇÕES COM CLIENTES - LONGO PRAZO	DEVEDORA
1.2.1.1.1	VALORES A RECEBER DE CLIENTES	DEVEDORA
1.2.1.1.2	(-) PERDAS ESTIMADAS DE CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	DEVEDORA
1.2.1.1.3	(-) AJUSTE A VALOR PRESENTE	CREDORA
1.2.1.2	EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS - LONGO PRAZO	DEVEDORA
1.2.1.2.1	VALORES A RECEBER DE EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS	DEVEDORA
1.2.1.2.2	(-) PERDAS ESTIMADAS DE CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	CREDORA
1.2.1.2.3	(-) AJUSTE A VALOR PRESENTE	CREDORA

1	ATIVO	NATUREZA
1.2.1.3	EMPRÉSTIMOS A EMPREGADOS - LONGO PRAZO	DEVEDORA
1.2.1.3.1	VALORES A RECEBER DE EMPRÉSTIMOS A EMPREGADOS	DEVEDORA
1.2.1.3.2	(-) PERDAS ESTIMADAS DE CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	CREDORA
1.2.1.3.3	(-) AJUSTE A VALOR PRESENTE	CREDORA
1.2.1.3.4	OUTROS (ESPECIFICAR, SE HOUVER)	DEVEDORA
1.2.1.4	DEPÓSITOS JUDICIAIS - LONGO PRAZO	DEVEDORA
1.2.1.4.1	DEPÓSITOS JUDICIAIS CÍVEIS	DEVEDORA
1.2.1.4.2	DEPÓSITOS JUDICIAIS TRIBUTÁRIOS	DEVEDORA
1.2.1.4.3	DEPÓSITOS JUDICIAIS TRABALHISTAS	DEVEDORA
1.2.1.4.4	DEPÓSITOS JUDICIAIS AMBIENTAIS	DEVEDORA
1.2.1.5	DIREITOS COM OUTRAS CONCESSIONÁRIAS - LONGO PRAZO	DEVEDORA
1.2.1.5.1	VALORES A RECEBER DA CSN	DEVEDORA
1.2.1.5.2	(-) PERDAS ESTIMADAS DE CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA - CSN	CREDORA
1.2.1.5.3	(-) AJUSTE A VALOR PRESENTE - CSN	CREDORA
1.2.1.5.4	VALORES A RECEBER DA OT TRANS	DEVEDORA
1.2.1.5.5	(-) PERDAS ESTIMADAS DE CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA - OT TRANS	CREDORA
1.2.1.5.6	(-) AJUSTE A VALOR PRESENTE - OT TRANS	CREDORA
1.2.1.5.7	VALORES A RECEBER DA PLATAFORMA	DEVEDORA
1.2.1.5.8	(-) PERDAS ESTIMADAS DE CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA - PLATAFORMA	CREDORA
1.2.1.5.9	(-) AJUSTE A VALOR PRESENTE - PLATAFORMA	CREDORA
1.2.2	PARTES RELACIONADAS - LONGO PRAZO	DEVEDORA
1.2.2.1	CAUÇÃO DE ALUGUÉIS	DEVEDORA
1.2.2.2	EMPRÉSTIMOS PARA PARTES RELACIONADAS	DEVEDORA
1.2.2.3	ADIANTAMENTO DE ALUGUEL	DEVEDORA
1.2.2.4	OUTROS (ESPECIFICAR, SE HOUVER)	DEVEDORA
1.2.2.5	(-) PERDAS ESTIMADAS COM PARTES RELACIONADAS	CREDORA
1.2.2.6	(-) AJUSTE A VALOR PRESENTE COM PARTES RELACIONADAS	CREDORA
1.2.3	TRIBUTOS DIFERIDOS - LONGO PRAZO	DEVEDORA
1.2.3.1	IRPJ DIFERIDO	DEVEDORA
1.2.3.2	CSLL DIFERIDO	DEVEDORA
1.2.4	TRIBUTOS A RECUPERAR (INCLUSIVE DE RETENÇÕES) - LONGO PRAZO	DEVEDORA
1.2.4.1	IRPF A RECUPERAR - LONGO PRAZO	DEVEDORA
1.2.4.2	PIS A RECUPERAR - LONGO PRAZO	DEVEDORA
1.2.4.3	COFINS A RECUPERAR - LONGO PRAZO	DEVEDORA
1.2.4.4	INSS A RECUPERAR - LONGO PRAZO	DEVEDORA
1.2.4.5	IRPJ A RECUPERAR - LONGO PRAZO	DEVEDORA
1.2.4.6	CSLL A RECUPERAR - LONGO PRAZO	DEVEDORA
1.2.4.7	RETENÇÕES (PIS / COFINS / CSLL) A COMPENSAR	DEVEDORA
1.2.4.8	IOF A COMPENSAR - LONGO PRAZO	DEVEDORA
1.2.5	INVESTIMENTOS - LONGO PRAZO	DEVEDORA
1.2.5.1	TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO	DEVEDORA
1.2.5.2	PARTICIPAÇÕES - EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	DEVEDORA
1.2.5.3	OUTROS (ESPECIFICAR, SE HOUVER)	DEVEDORA
1.2.5.4	(-) PERDAS ESTIMADAS COM INVESTIMENTOS - LONGO PRAZO	CREDORA
1.2.5.5	(-) AJUSTE A VALOR PRESENTE COM INVESTIMENTOS - LONGO PRAZO	CREDORA
1.2.6	INVESTIMENTOS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - LONGO PRAZO	DEVEDORA
1.2.6.1	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS DE LONGO PRAZO	DEVEDORA
1.2.6.2	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LONGO PRAZO	DEVEDORA
1.2.6.3	APLICAÇÕES EM DERIVATIVOS E OURO DE LONGO PRAZO	DEVEDORA
1.2.6.4	(-) PERDAS ESTIMADAS DE INVESTIMENTOS DE LIQUIDEZ IMEDIATA DE LONGO PRAZO	CREDORA
1.2.7	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE - LONGO PRAZO	DEVEDORA
1.2.7.1	SEGUROS	DEVEDORA
1.2.7.1.1	SEGUROS DOS VEÍCULOS - FROTA	DEVEDORA
1.2.7.1.2	SEGUROS DOS VEÍCULOS - APOIO	DEVEDORA
1.2.7.1.3	SEGUROS DOS VEÍCULOS - CARGA	DEVEDORA
1.2.7.1.4	SEGUROS DAS GARAGENS	DEVEDORA
1.2.7.1.5	SEGUROS DE VIDA	DEVEDORA
1.2.7.1.6	SEGUROS DE RESPONSABILIDADE CIVIL	DEVEDORA
1.2.7.1.7	SEGUROS DA OUTORGA	DEVEDORA
1.2.7.2	ASSINATURAS E ANUIDADES DIVERSAS	DEVEDORA

1	ATIVO	NATUREZA
1.2.7.3	OUTROS (ESPECIFICAR, SE HOUVER)	DEVEDORA
1.2.8	INVESTIMENTOS EM OUTRAS SOCIEDADES	DEVEDORA
1.2.9	PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	DEVEDORA
1.2.10	OUTROS INVESTIMENTOS	DEVEDORA
1.2.11	IMOBILIZADO	DEVEDORA
1.2.11.1	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	DEVEDORA
1.2.11.2	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEVEDORA
1.2.11.3	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	DEVEDORA
1.2.11.4	BENFEITORIAS	DEVEDORA
1.2.11.5	INSTALAÇÕES	DEVEDORA
1.2.11.6	VEÍCULOS	DEVEDORA
1.2.11.6.1	FROTA	DEVEDORA
1.2.11.6.2	VEÍCULOS DE APOIO	DEVEDORA
1.2.11.6.3	VEÍCULOS DE CARGA	DEVEDORA
1.2.11.7	EQUIPAMENTOS EMBARCADOS	DEVEDORA
1.2.11.7.1	TACÓGRAFO	DEVEDORA
1.2.11.7.2	TELEMETRIA	DEVEDORA
1.2.11.7.3	GPS	DEVEDORA
1.2.11.7.4	CÂMERAS	DEVEDORA
1.2.11.7.5	VALIDADOR	DEVEDORA
1.2.11.7.6	COFRE	DEVEDORA
1.2.11.7.7	OUTROS	DEVEDORA
1.2.11.8	TERRENOS	DEVEDORA
1.2.11.9	IMOBILIZADOS EM ANDAMENTO	DEVEDORA
1.2.11.10	DEPRECIÇÃO DE IMOBILIZADO	CREDORA
1.2.11.10.1	DEPRECIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CREDORA
1.2.11.10.2	DEPRECIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	CREDORA
1.2.11.10.3	DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	CREDORA
1.2.11.10.4	DEPRECIÇÃO DE BENFEITORIAS	CREDORA
1.2.11.10.5	DEPRECIÇÃO DE INSTALAÇÕES	CREDORA
1.2.11.10.6	DEPRECIÇÃO DE FROTA	CREDORA
1.2.11.10.7	DEPRECIÇÃO DE VEÍCULOS DE APOIO	CREDORA
1.2.11.10.8	DEPRECIÇÃO DE VEÍCULOS DE CARGA	CREDORA
1.2.11.10.9	DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EMBARCADOS	CREDORA
1.2.11.10.9.1	DEPRECIÇÃO DE TACÓGRAFO	CREDORA
1.2.11.10.9.2	DEPRECIÇÃO DE TELEMETRIA	CREDORA
1.2.11.10.9.3	DEPRECIÇÃO DE GPS	CREDORA
1.2.11.10.9.4	DEPRECIÇÃO DE CÂMERAS	CREDORA
1.2.11.10.9.5	DEPRECIÇÃO DO VALIDADOR	CREDORA
1.2.11.10.9.6	DEPRECIÇÃO DO COFRE	CREDORA
1.2.11.10.9.7	DEPRECIÇÃO DE OUTROS	CREDORA
1.2.12	INTANGÍVEL	DEVEDORA
1.2.12.1	MARCAS E PATENTES	DEVEDORA
1.2.12.2	SOFTWARES	DEVEDORA
1.2.12.2.1	SOFTWARES OPERACIONAIS	DEVEDORA
1.2.12.2.2	SOFTWARES ADMINISTRATIVO	DEVEDORA
1.2.12.2.3	SOFTWARES TRANSCARD	DEVEDORA
1.2.12.3	OUTORGA	DEVEDORA
1.2.12.4	CONCESSÕES (ICPC 01, SE HOUVER, ESPECIFICAR OS ATIVOS EM SUBCONTAS)	DEVEDORA
1.2.12.5	INTANGÍVEL GERADO INTERNAMENTE - EM DESENVOLVIMENTO	DEVEDORA
1.2.12.6	AMORTIZAÇÃO DE INTANGÍVEIS	CREDORA
1.2.12.6.1	AMORTIZAÇÃO DE MARCAS E PATENTES	CREDORA
1.2.12.6.2	AMORTIZAÇÃO DE SOFTWARES	CREDORA
1.2.12.6.3	AMORTIZAÇÃO DE OUTORGA	CREDORA
1.2.12.6.4	AMORTIZAÇÃO DE CONCESSÕES (ICPC 01)	CREDORA
1.2.13	DIREITO DE USO DE ATIVOS	DEVEDORA
1.2.13.1	DIREITO DE USO DE FROTA	DEVEDORA
1.2.13.2	DIREITO DE USO DE VEÍCULOS DE APOIO	DEVEDORA
1.2.13.3	DIREITO DE USO DE VEÍCULOS DE CARGA	DEVEDORA
1.2.13.4	DIREITO DE USO DE GARAGENS	DEVEDORA
1.2.13.5	DIREITO DE USO DE PRÉDIOS	DEVEDORA
1.2.13.6	DIREITO DE USO DE TERRENOS	DEVEDORA
1.2.13.7	DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS EMBARCADOS	DEVEDORA
1.2.13.7.1	DIREITO DE USO DE TACÓGRAFO	DEVEDORA
1.2.13.7.2	DIREITO DE USO DE TELEMETRIA	DEVEDORA

1	ATIVO	NATUREZA
1.2.13.7.3	DIREITO DE USO DE GPS	DEVEDORA
1.2.13.7.4	DIREITO DE USO DE CÂMERAS	DEVEDORA
1.2.13.7.5	DIREITO DE USO DE VALIDADOR	DEVEDORA
1.2.13.7.6	DIREITO DE USO DE COFRE	DEVEDORA
1.2.13.7.7	DIREITO DE USO DE OUTROS	DEVEDORA
1.2.13.8	DIREITO DE USO DE TELECOMUNICAÇÕES	DEVEDORA
1.2.13.9	OUTROS DIREITOS DE USO (ESPECIFICAR, SE HOUVER)	DEVEDORA
1.2.13.10	DEPRECIÇÃO DO DIREITO DE USO	CREDORA
1.2.13.10.1	DEPRECIÇÃO DE DIREITO DE USO DE FROTA	CREDORA
1.2.13.10.2	DEPRECIÇÃO DE DIREITO DE USO DE VEÍCULOS DE APOIO	CREDORA
1.2.13.10.3	DEPRECIÇÃO DE DIREITO DE USO DE VEÍCULOS DE CARGA	CREDORA
1.2.13.10.4	DEPRECIÇÃO DE DIREITO DE USO DE GARAGENS	CREDORA
1.2.13.10.5	DEPRECIÇÃO DE DIREITO DE USO DE PRÉDIOS	CREDORA
1.2.13.10.6	DEPRECIÇÃO DE DIREITO DE USO DE TERRENOS	CREDORA
1.2.13.10.7	DEPRECIÇÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS EMBARCADOS	CREDORA
1.2.13.10.7.1	DEPRECIÇÃO DE DIREITO DE USO DE TACÓGRAFO	CREDORA
1.2.13.10.7.2	DEPRECIÇÃO DE DIREITO DE USO DE TELEMETRIA	CREDORA
1.2.13.10.7.3	DEPRECIÇÃO DE DIREITO DE USO DE GPS	CREDORA
1.2.13.10.7.4	DEPRECIÇÃO DE DIREITO DE USO DE CÂMERAS	CREDORA
1.2.13.10.7.5	DEPRECIÇÃO DE DIREITO DE USO DE VALIDADOR	CREDORA
1.2.13.10.7.6	DEPRECIÇÃO DE DIREITO DE USO DE COFRE	CREDORA
1.2.13.10.7.7	DEPRECIÇÃO DE DIREITO DE USO DE OUTROS	CREDORA
1.2.13.10.8	DEPRECIÇÃO DE DIREITO DE USO DE TELECOMUNICAÇÕES	CREDORA
1.2.13.10.9	DEPRECIÇÃO DE OUTROS DIREITOS DE USO (ESPECIFICAR, SE HOUVER)	CREDORA
1.2.14	ATIVOS DE CONTRATO	DEVEDORA
1.2.14.1	TRANSCARD	DEVEDORA
1.2.14.1.1	VENDA ANTECIPADA DE PASSAGENS	DEVEDORA
1.2.14.1.2	JUROS A TRANSCORRER DA VENDA ANTECIPADA DE PASSAGENS	DEVEDORA
1.2.14.1.3	OUTROS RECURSOS (ESPECIFICAR, SE HOUVER)	DEVEDORA
1.2.14.1.4	JUROS A TRANSCORRER DE OUTROS RECURSOS	DEVEDORA

2	PASSIVO	NATUREZA
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	CREDORA
2.1.1	SALÁRIOS, BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS	CREDORA
2.1.1.1	SALÁRIOS A PAGAR	CREDORA
2.1.1.2	13º A PAGAR	CREDORA
2.1.1.3	FÉRIAS A PAGAR	CREDORA
2.1.1.4	INSS A PAGAR	CREDORA
2.1.1.5	CONVÊNIO MÉDICO / ODONTOLÓGICO A PAGAR	CREDORA
2.1.1.6	ALIMENTAÇÃO A PAGAR (TICKET / PAT)	CREDORA
2.1.1.7	VALE TRANSPORTE A PAGAR	CREDORA
2.1.1.8	SEGURO DE VIDA A PAGAR	CREDORA
2.1.1.9	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA A PAGAR	CREDORA
2.1.1.10	FGTS A RECOLHER	CREDORA
2.1.1.11	PENSÕES A PAGAR	CREDORA
2.1.1.12	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A PAGAR	CREDORA
2.1.1.13	EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS A PAGAR	CREDORA
2.1.1.14	HONORÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO A PAGAR	CREDORA
2.1.2	FORNECEDORES	CREDORA
2.1.2.1	FORNECEDORES A PAGAR	CREDORA
2.1.2.2	(-) AJUSTE A VALOR PRESENTE	DEVEDORA
2.1.3	CONTAS A PAGAR	CREDORA
2.1.3.1	ÁGUA	CREDORA
2.1.3.2	ENERGIA ELÉTRICA	CREDORA
2.1.3.3	SERVIÇOS DE TERCEIROS	CREDORA
2.1.3.4	INTERNET	CREDORA
2.1.3.5	TELEFONE	CREDORA
2.1.3.6	OUTRAS CONTAS A PAGAR	CREDORA
2.1.4	OBRIGAÇÕES COM INTEGRA E TRANSCARD	CREDORA
2.1.4.1	OBRIGAÇÕES COM A INTEGRA	CREDORA
2.1.4.2	OBRIGAÇÕES COM O TRANSCARD	CREDORA
2.1.5	OBRIGAÇÕES FISCAIS	CREDORA
2.1.5.1	ARSAL A PAGAR	CREDORA
2.1.5.2	ISS A PAGAR	CREDORA



2	PASSIVO	NATUREZA
2.1.5.3	PIS A PAGAR	CREDORA
2.1.5.4	COFINS A PAGAR	CREDORA
2.1.5.5	IRPJ A PAGAR	CREDORA
2.1.5.6	CSLL A PAGAR	CREDORA
2.1.5.7	IRRF A PAGAR	CREDORA
2.1.5.8	IOF A PAGAR	CREDORA
2.1.5.9	RETENÇÕES DE ISS A PAGAR	CREDORA
2.1.5.10	RETENÇÕES (PIS, COFINS, CSLL) A PAGAR	CREDORA
2.1.5.11	IPVA A PAGAR	CREDORA
2.1.5.12	OUTRAS TAXAS E TRIBUTOS MUNICIPAIS A PAGAR	CREDORA
2.1.5.13	OUTRAS TAXAS E TRIBUTOS ESTADUAIS A PAGAR	CREDORA
2.1.5.14	OUTRAS TAXAS E TRIBUTOS FEDERAIS A PAGAR	CREDORA
2.1.6	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	CREDORA
2.1.6.1	FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	CREDORA
2.1.6.1.1	FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS A PAGAR	CREDORA
2.1.6.1.2	(-) JUROS A TRANSCORRER DE FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	DEVEDORA
2.1.6.2	ANTECIPAÇÃO DE RECEBÍVEIS (DUPLICATA DESCONTADA)	CREDORA
2.1.6.2.1	ANTECIPAÇÃO DE RECEBÍVEIS A PAGAR	CREDORA
2.1.6.2.2	(-) JUROS A TRANSCORRER DE ANTECIPAÇÃO DE RECEBÍVEIS	DEVEDORA
2.1.6.3	EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	CREDORA
2.1.6.3.1	EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS A PAGAR	CREDORA
2.1.6.3.2	(-) JUROS A TRANSCORRER DE EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	DEVEDORA
2.1.7	PASSIVOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL	CREDORA
2.1.7.1	PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE FROTA	CREDORA
2.1.7.1.1	PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE FROTA A PAGAR	CREDORA
2.1.7.1.2	(-) JUROS A TRANSCORRER DE PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE FROTA	DEVEDORA
2.1.7.2	PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE VEÍCULOS DE APOIO	CREDORA
2.1.7.2.1	PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE VEÍCULOS DE APOIO A PAGAR	CREDORA
2.1.7.2.2	(-) JUROS A TRANSCORRER DE PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE VEÍCULOS DE APOIO	DEVEDORA
2.1.7.3	PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE VEÍCULOS DE CARGA	CREDORA
2.1.7.3.1	PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE VEÍCULOS DE CARGA A PAGAR	CREDORA
2.1.7.3.2	(-) JUROS A TRANSCORRER DE PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE VEÍCULOS DE CARGA	DEVEDORA
2.1.7.4	PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE GARAGENS	CREDORA
2.1.7.4.1	PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE GARAGENS A PAGAR	CREDORA
2.1.7.4.2	(-) JUROS A TRANSCORRER DE PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE VEÍCULOS DE GARAGENS	DEVEDORA
2.1.7.5	PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE PRÉDIOS	CREDORA
2.1.7.5.1	PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE PRÉDIOS A PAGAR	CREDORA
2.1.7.5.2	(-) JUROS A TRANSCORRER DE PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE PRÉDIOS	DEVEDORA
2.1.7.6	PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE TERRENOS	CREDORA
2.1.7.6.1	PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE TERRENOS A PAGAR	CREDORA
2.1.7.6.2	(-) JUROS A TRANSCORRER DE PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE TERRENOS	DEVEDORA
2.1.7.7	PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE EQUIPAMENTOS EMBARCADOS	CREDORA
2.1.7.7.1	PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE EQUIPAMENTOS A PAGAR	CREDORA
2.1.7.7.2	(-) JUROS A TRANSCORRER DE PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE TERRENOS	DEVEDORA
2.1.7.8	PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE TELECOMUNICAÇÕES	CREDORA
2.1.7.8.1	PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE TELECOMUNICAÇÕES A PAGAR	CREDORA
2.1.7.8.2	(-) JUROS A TRANSCORRER DE PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE TELECOMUNICAÇÕES	DEVEDORA
2.1.7.9	OUTROS PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL	CREDORA
2.1.7.9.1	OUTROS PASSIVOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL A PAGAR	CREDORA
2.1.7.9.2	(-) JUROS A TRANSCORRER DE OUTROS PASSIVOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL	DEVEDORA
2.1.8	PASSIVOS DE CONTRATO	CREDORA
2.1.8.1	TRANSCARD	CREDORA

2	PASSIVO	NATUREZA
2.1.8.1.1	ADIANTAMENTOS DE PASSAGENS	CREDORA
2.1.8.1.2	JUROS A TRANSCORRER DE ADIANTAMENTOS DE PASSAGENS	CREDORA
2.1.9	CONCESSÃO	CREDORA
2.1.9.1	OUTORGA	CREDORA
2.1.9.1.1	OUTORGA A PAGAR	CREDORA
2.1.9.1.2	(-) JUROS A TRANSCORRER DE OUTORGA	DEVEDORA
2.1.9.2	PARCELAMENTO DA OUTORGA	CREDORA
2.1.9.2.1	PARCELAMENTO DA OUTORGA A PAGAR	CREDORA
2.1.9.2.2	(-) JUROS A TRANSCORRER DO PARCELAMENTO DA OUTORGA	DEVEDORA
2.1.10	PARTES RELACIONADAS	CREDORA
2.1.10.1	EMPRÉSTIMOS A PAGAR COM PARTES RELACIONADAS	CREDORA
2.1.10.1.1	EMPRÉSTIMOS A PAGAR COM PARTES RELACIONADAS A PAGAR	CREDORA
2.1.10.1.2	(-) JUROS A TRANSCORRER DE EMPRÉSTIMOS A PAGAR COM PARTES RELACIONADAS	DEVEDORA
2.1.10.2	PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL COM PARTES RELACIONADAS	CREDORA
2.1.10.3	PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE PARTES RELACIONADAS DE FROTA	CREDORA
2.1.10.3.1	PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE PARTES RELACIONADAS DE FROTA A PAGAR	CREDORA
2.1.10.3.2	(-) JUROS A TRANSCORRER DE PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE PARTES RELACIONADAS DE FROTA	DEVEDORA
2.1.10.4	PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE PARTES RELACIONADAS DE VEÍCULOS DE APOIO	CREDORA
2.1.10.4.1	PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE PARTES RELACIONADAS DE VEÍCULOS DE APOIO A PAGAR	CREDORA
2.1.10.4.2	(-) JUROS A TRANSCORRER DE PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE PARTES RELACIONADAS DE VEÍCULOS DE APOIO	DEVEDORA
2.1.10.5	PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE PARTES RELACIONADAS DE VEÍCULOS DE CARGA	CREDORA
2.1.10.5.1	PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE PARTES RELACIONADAS DE VEÍCULOS DE CARGA A PAGAR	CREDORA
2.1.10.5.2	(-) JUROS A TRANSCORRER DE PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE PARTES RELACIONADAS DE VEÍCULOS DE CARGA	DEVEDORA
2.1.10.6	PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE PARTES RELACIONADAS DE GARAGENS	CREDORA
2.1.10.6.1	PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE PARTES RELACIONADAS DE GARAGENS A PAGAR	CREDORA
2.1.10.6.2	(-) JUROS A TRANSCORRER DE PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE PARTES RELACIONADAS DE VEÍCULOS DE GARAGENS	DEVEDORA
2.1.10.7	PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE PARTES RELACIONADAS DE PRÉDIOS	CREDORA
2.1.10.7.1	PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE PARTES RELACIONADAS DE PRÉDIOS A PAGAR	CREDORA
2.1.10.7.2	(-) JUROS A TRANSCORRER DE PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE PARTES RELACIONADAS DE PRÉDIOS	DEVEDORA
2.1.10.8	PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE PARTES RELACIONADAS DE TERRENOS	CREDORA
2.1.10.8.1	PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE PARTES RELACIONADAS DE TERRENOS A PAGAR	CREDORA
2.1.10.8.2	(-) JUROS A TRANSCORRER DE PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE PARTES RELACIONADAS DE TERRENOS	DEVEDORA
2.1.10.9	PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE PARTES RELACIONADAS DE EQUIPAMENTOS EMBARCADOS	CREDORA
2.1.10.9.1	PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE PARTES RELACIONADAS DE EQUIPAMENTOS A PAGAR	CREDORA
2.1.10.9.2	(-) JUROS A TRANSCORRER DE PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE PARTES RELACIONADAS DE TERRENOS	DEVEDORA
2.1.10.10	PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE PARTES RELACIONADAS DE TELECOMUNICAÇÕES	CREDORA
2.1.10.10.1	PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE PARTES RELACIONADAS DE TELECOMUNICAÇÕES A PAGAR	CREDORA
2.1.10.10.2	(-) JUROS A TRANSCORRER DE PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE PARTES RELACIONADAS DE TELECOMUNICAÇÕES	DEVEDORA
2.1.10.11	OUTROS PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE PARTES RELACIONADAS	CREDORA
2.1.10.11.1	OUTROS PASSIVOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL A PAGAR	CREDORA
2.1.10.11.2	(-) JUROS A TRANSCORRER DE OUTROS PASSIVOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL	DEVEDORA
2.1.10.12	ALUGUÉIS A PAGAR COM PARTES RELACIONADAS	CREDORA

2	PASSIVO	NATUREZA
2.1.10.12.1	ALUGUÉIS DE FROTA A PAGAR COM PARTES RELACIONADAS	CREDORA
2.1.10.12.2	ALUGUÉIS DE VEÍCULOS DE APOIO A PAGAR COM PARTES RELACIONADAS	CREDORA
2.1.10.12.3	ALUGUÉIS DE PRÉDIOS A PAGAR COM PARTES RELACIONADAS	CREDORA
2.1.10.12.4	ALUGUÉIS DE TERRENO A PAGAR COM PARTES RELACIONADAS	CREDORA
2.1.10.12.5	ALUGUÉIS DE EQUIPAMENTOS A PAGAR COM PARTES RELACIONADAS	CREDORA
2.1.10.12.6	ALUGUÉIS DE TELECOMUNICAÇÕES A PAGAR COM PARTES RELACIONADAS	CREDORA
2.1.11	TRIBUTOS DIFERIDOS PASSIVOS	CREDORA
2.1.11.1	IRPJ DIFERIDO PASSIVO	CREDORA
2.1.11.2	CSLL DIFERIDO PASSIVO	CREDORA
2.1.12	REFINANCIAMENTOS DE TRIBUTOS E TAXAS	CREDORA
2.1.12.1	REFINANCIAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	CREDORA
2.1.12.1.1	REFINANCIAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS A PAGAR	CREDORA
2.1.12.1.2	(-) JUROS A TRANSCORRER REFINANCIAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	DEVEDORA
2.1.12.2	REFINANCIAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS	CREDORA
2.1.12.2.1	REFINANCIAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS A PAGAR	CREDORA
2.1.12.2.2	(-) JUROS A TRANSCORRER REFINANCIAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS	DEVEDORA
2.1.12.3	REFINANCIAMENTO DE TRIBUTOS FEDERAIS	CREDORA
2.1.12.3.1	REFINANCIAMENTO DE TRIBUTOS FEDERAIS A PAGAR	CREDORA
2.1.12.3.2	(-) JUROS A TRANSCORRER REFINANCIAMENTO DE TRIBUTOS FEDERAIS	DEVEDORA
2.1.12.4	REFINANCIAMENTO DE TRIBUTOS ESTADUAIS	CREDORA
2.1.12.4.1	REFINANCIAMENTO DE TRIBUTOS ESTADUAIS A PAGAR	CREDORA
2.1.12.4.2	(-) JUROS A TRANSCORRER REFINANCIAMENTO DE TRIBUTOS ESTADUAIS	DEVEDORA
2.1.13	PROVISÕES	CREDORA
2.1.13.1	PROVISÕES CÍVEIS	CREDORA
2.1.13.1.1	PROVISÕES CÍVEIS A PAGAR	CREDORA
2.1.13.1.2	(-) JUROS A TRANSCORRER DE PROVISÕES CÍVEIS	DEVEDORA
2.1.13.2	PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	CREDORA
2.1.13.2.1	PROVISÕES TRIBUTÁRIAS A PAGAR	CREDORA
2.1.13.2.2	(-) JUROS A TRANSCORRER DE PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	DEVEDORA
2.1.13.3	PROVISÕES TRABALHISTAS	CREDORA
2.1.13.3.1	PROVISÕES TRABALHISTAS A PAGAR	CREDORA
2.1.13.3.2	(-) JUROS A TRANSCORRER DE PROVISÕES TRABALHISTAS	DEVEDORA
2.1.13.4	PROVISÕES AMBIENTAIS	CREDORA
2.1.13.4.1	PROVISÕES AMBIENTAIS A PAGAR	CREDORA
2.1.13.4.2	(-) JUROS A TRANSCORRER DE PROVISÕES AMBIENTAIS	DEVEDORA
2.1.13.5	PROVISÕES PARA REESTRUTURAÇÕES	CREDORA
2.1.13.5.1	PROVISÕES PARA REESTRUTURAÇÕES A PAGAR	CREDORA
2.1.13.5.2	(-) JUROS A TRANSCORRER DE PROVISÕES PARA REESTRUTURAÇÕES	DEVEDORA
2.1.13.6	PROVISÕES PARA DEVOLUÇÃO AOS CLIENTES	CREDORA
2.1.13.6.1	PROVISÕES PARA DEVOLUÇÃO AOS CLIENTES	CREDORA
2.1.13.6.2	(-) JUROS A TRANSCORRER DE PROVISÕES PARA DEVOLUÇÃO AOS CLIENTES	DEVEDORA
2.1.13.7	PROVISÕES PARA EFETIVAÇÃO DE PASSIVOS REGULATÓRIOS	CREDORA
2.1.13.7.1	PROVISÕES PARA DEVOLUÇÃO DAS RECEITAS FINANCEIRAS SOBRE VENDAS ANTECIPADAS DE PASSAGENS DO STCO, PREVISTAS NO SUBITEM " (II) " DOS ITENS 4.III.B E 4.IV.B DO INSTRUMENTO DE TRANSAÇÃO PREVENTIVA E EXTINTIVA E LITÍGIOS, CELEBRADO EM DEZEMBRO DE 2021	CREDORA
2.1.13.7.2	JUROS A TRANSCORRER DE PROVISÕES PARA DEVOLUÇÃO DAS RECEITAS FINANCEIRAS SOBRE VENDAS ANTECIPADAS DE PASSAGENS DO STCO, PREVISTAS NOS SUBITENS " (II) " DOS ITENS 4.III.B E 4.IV.B DO INSTRUMENTO DE TRANSAÇÃO PREVENTIVA E EXTINTIVA E LITÍGIOS, CELEBRADO EM DEZEMBRO DE 2021	CREDORA
2.1.13.7.3	PROVISÕES PARA DEVOLUÇÃO DAS RECEITAS DE CRÉDITOS DE PASSAGENS VENCIDAS E NÃO UTILIZADAS NO STCO, PREVISTAS NO SUBITEM " (III) " DOS ITENS 4.III.B E 4.IV.B DO INSTRUMENTO DE TRANSAÇÃO PREVENTIVA E EXTINTIVA E LITÍGIOS, CELEBRADO EM DEZEMBRO DE 2021	CREDORA
2.1.13.7.4	JUROS A TRANSCORRER DE PROVISÕES PARA DEVOLUÇÃO DAS RECEITAS DE CRÉDITOS DE PASSAGENS VENCIDAS E NÃO UTILIZADAS NO STCO, PREVISTAS NO SUBITEM " (III) " DOS ITENS 4.III.B E 4.IV.B DO INSTRUMENTO DE TRANSAÇÃO PREVENTIVA E EXTINTIVA E LITÍGIOS, CELEBRADO EM DEZEMBRO DE 2021	CREDORA

2	PASSIVO	NATUREZA
2.1.13.7.5	OUTRAS PROVISÕES PARA EFETIVAÇÃO DE PASSIVOS REGULATÓRIOS	CREDORA
2.1.13.7.6	JUROS A TRANSCORRER DE OUTRAS PROVISÕES PARA EFETIVAÇÃO DE PASSIVOS REGULATÓRIOS	CREDORA
2.1.13.8	OUTRAS PROVISÕES	CREDORA
2.1.13.8.1	OUTRAS PROVISÕES A PAGAR	CREDORA
2.1.13.8.2	(-) JUROS A TRANSCORRER DE OUTRAS PROVISÕES	DEVEDORA
2.1.14	RECEITAS DIFERIDAS	CREDORA
2.1.14.1	RECEITAS DIFERIDAS DE SUBVENÇÕES	CREDORA
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	CREDORA
2.2.1	OBRIGAÇÕES COM INTEGRA E TRANSCARD	CREDORA
2.2.1.1	OBRIGAÇÕES COM A INTEGRA	CREDORA
2.2.1.2	OBRIGAÇÕES COM O TRANSCARD	CREDORA
2.2.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	CREDORA
2.2.2.1	FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	CREDORA
2.2.2.1.1	FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS A PAGAR	CREDORA
2.2.2.1.2	(-) JUROS A TRANSCORRER DE FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	DEVEDORA
2.2.2.2	ANTECIPAÇÃO DE RECEBÍVEIS (DUPLICATA DESCONTADA)	CREDORA
2.2.2.2.1	ANTECIPAÇÃO DE RECEBÍVEIS A PAGAR	CREDORA
2.2.2.2.2	(-) JUROS A TRANSCORRER DE ANTECIPAÇÃO DE RECEBÍVEIS	DEVEDORA
2.2.2.3	EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	CREDORA
2.2.2.3.1	EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS A PAGAR	CREDORA
2.2.2.3.2	(-) JUROS A TRANSCORRER DE EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	DEVEDORA
2.2.3	PASSIVOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL	CREDORA
2.2.3.1	PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE FROTA	CREDORA
2.2.3.1.1	PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE FROTA A PAGAR	CREDORA
2.2.3.1.2	(-) JUROS A TRANSCORRER DE PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE FROTA	DEVEDORA
2.2.3.2	PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE VEÍCULOS DE APOIO	CREDORA
2.2.3.2.1	PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE VEÍCULOS DE APOIO A PAGAR	CREDORA
2.2.3.2.2	(-) JUROS A TRANSCORRER DE PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE VEÍCULOS DE APOIO	DEVEDORA
2.2.3.3	PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE VEÍCULOS DE CARGA	CREDORA
2.2.3.3.1	PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE VEÍCULOS DE CARGA A PAGAR	CREDORA
2.2.3.3.2	(-) JUROS A TRANSCORRER DE PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE VEÍCULOS DE CARGA	DEVEDORA
2.2.3.4	PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE GARAGENS	CREDORA
2.2.3.4.1	PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE GARAGENS A PAGAR	CREDORA
2.2.3.4.2	(-) JUROS A TRANSCORRER DE PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE VEÍCULOS DE GARAGENS	DEVEDORA
2.2.3.5	PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE PRÉDIOS	CREDORA
2.2.3.5.1	PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE PRÉDIOS A PAGAR	CREDORA
2.2.3.5.2	(-) JUROS A TRANSCORRER DE PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE PRÉDIOS	DEVEDORA
2.2.3.6	PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE TERRENOS	CREDORA
2.2.3.6.1	PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE TERRENOS A PAGAR	CREDORA
2.2.3.6.2	(-) JUROS A TRANSCORRER DE PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE TERRENOS	DEVEDORA
2.2.3.7	PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE EQUIPAMENTOS EMBARCADOS	CREDORA
2.2.3.7.1	PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE EQUIPAMENTOS A PAGAR	CREDORA
2.2.3.7.2	(-) JUROS A TRANSCORRER DE PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE TERRENOS	DEVEDORA
2.2.3.8	PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE TELECOMUNICAÇÕES	CREDORA
2.2.3.8.1	PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE TELECOMUNICAÇÕES A PAGAR	CREDORA
2.2.3.8.2	(-) JUROS A TRANSCORRER DE PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE TELECOMUNICAÇÕES	DEVEDORA
2.2.3.9	OUTROS PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL	CREDORA
2.2.3.9.1	OUTROS PASSIVOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL A PAGAR	CREDORA
2.2.3.9.2	(-) JUROS A TRANSCORRER DE OUTROS PASSIVOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL	DEVEDORA



2	PASSIVO	NATUREZA
2.2.4	PASSIVOS DE CONTRATO	CREDORA
2.2.4.1	TRANSCARD	CREDORA
2.2.4.1.1	ADIANTAMENTOS DE PASSAGENS	CREDORA
2.2.5	CONCESSÃO	CREDORA
2.2.5.1	OUTORGA	CREDORA
2.2.5.1.1	OUTORGA A PAGAR	CREDORA
2.2.5.1.2	JUROS A TRANSCORRER DA OUTORGA	CREDORA
2.2.5.2	PARCELAMENTO DA OUTORGA	CREDORA
2.2.5.2.1	PARCELAMENTO DA OUTORGA A PAGAR	CREDORA
2.2.5.2.2	JUROS A TRANSCORRER DO PARCELAMENTO DA OUTORGA	CREDORA
2.2.6	PARTES RELACIONADAS	CREDORA
2.2.6.1	EMPRÉSTIMOS A PAGAR COM PARTES RELACIONADAS	CREDORA
2.2.6.1.1	EMPRÉSTIMOS A PAGAR COM PARTES RELACIONADAS A PAGAR	CREDORA
2.2.6.1.2	(-) JUROS A TRANSCORRER DE EMPRÉSTIMOS A PAGAR COM PARTES RELACIONADAS	DEVEDORA
2.2.6.2	PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL COM PARTES RELACIONADAS	CREDORA
2.2.6.3	PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE PARTES RELACIONADAS DE FROTA	CREDORA
2.2.6.3.1	PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE PARTES RELACIONADAS DE FROTA A PAGAR	CREDORA
2.2.6.3.2	(-) JUROS A TRANSCORRER DE PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE PARTES RELACIONADAS DE FROTA	DEVEDORA
2.2.6.4	PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE PARTES RELACIONADAS DE VEÍCULOS DE APOIO	CREDORA
2.2.6.4.1	PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE PARTES RELACIONADAS DE VEÍCULOS DE APOIO A PAGAR	CREDORA
2.2.6.4.2	(-) JUROS A TRANSCORRER DE PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE PARTES RELACIONADAS DE VEÍCULOS DE APOIO	DEVEDORA
2.2.6.5	PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE PARTES RELACIONADAS DE VEÍCULOS DE CARGA	CREDORA
2.2.6.5.1	PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE PARTES RELACIONADAS DE VEÍCULOS DE CARGA A PAGAR	CREDORA
2.2.6.5.2	(-) JUROS A TRANSCORRER DE PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE PARTES RELACIONADAS DE VEÍCULOS DE CARGA	DEVEDORA
2.2.6.6	PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE PARTES RELACIONADAS DE GARAGENS	CREDORA
2.2.6.6.1	PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE PARTES RELACIONADAS DE GARAGENS A PAGAR	CREDORA
2.2.6.6.2	(-) JUROS A TRANSCORRER DE PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE PARTES RELACIONADAS DE VEÍCULOS DE GARAGENS	DEVEDORA
2.2.6.7	PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE PARTES RELACIONADAS DE PRÉDIOS	CREDORA
2.2.6.7.1	PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE PARTES RELACIONADAS DE PRÉDIOS A PAGAR	CREDORA
2.2.6.7.2	(-) JUROS A TRANSCORRER DE PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE PARTES RELACIONADAS DE PRÉDIOS	DEVEDORA
2.2.6.8	PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE PARTES RELACIONADAS DE TERRENOS	CREDORA
2.2.6.8.1	PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE PARTES RELACIONADAS DE TERRENOS A PAGAR	CREDORA
2.2.6.8.2	(-) JUROS A TRANSCORRER DE PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE PARTES RELACIONADAS DE TERRENOS	DEVEDORA
2.2.6.9	PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE PARTES RELACIONADAS DE EQUIPAMENTOS EMBARCADOS	CREDORA
2.2.6.9.1	PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE PARTES RELACIONADAS DE EQUIPAMENTOS A PAGAR	CREDORA
2.2.6.9.2	(-) JUROS A TRANSCORRER DE PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE PARTES RELACIONADAS DE TERRENOS	DEVEDORA
2.2.6.10	PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE PARTES RELACIONADAS DE TELECOMUNICAÇÕES	CREDORA
2.2.6.10.1	PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE PARTES RELACIONADAS DE TELECOMUNICAÇÕES A PAGAR	CREDORA
2.2.6.10.2	(-) JUROS A TRANSCORRER DE PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE PARTES RELACIONADAS DE TELECOMUNICAÇÕES	DEVEDORA
2.2.6.11	OUTROS PASSIVO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL DE PARTES RELACIONADAS	CREDORA
2.2.6.11.1	OUTROS PASSIVOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL A PAGAR	CREDORA
2.2.6.11.2	(-) JUROS A TRANSCORRER DE OUTROS PASSIVOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL	DEVEDORA
2.2.6.12	ALUGUÉIS A PAGAR COM PARTES RELACIONADAS	CREDORA

2	PASSIVO	NATUREZA
2.2.6.12.1	ALUGUÉIS DE FROTA A PAGAR COM PARTES RELACIONADAS	CREDORA
2.2.6.12.2	ALUGUÉIS DE VEÍCULOS DE APOIO A PAGAR COM PARTES RELACIONADAS	CREDORA
2.2.6.12.3	ALUGUÉIS DE PRÉDIOS A PAGAR COM PARTES RELACIONADAS	CREDORA
2.2.6.12.4	ALUGUÉIS DE TERRENO A PAGAR COM PARTES RELACIONADAS	CREDORA
2.2.6.12.5	ALUGUÉIS DE EQUIPAMENTOS A PAGAR COM PARTES RELACIONADAS	CREDORA
2.2.6.12.6	ALUGUÉIS DE TELECOMUNICAÇÕES A PAGAR COM PARTES RELACIONADAS	CREDORA
2.2.7	TRIBUTOS DIFERIDOS PASSIVOS	CREDORA
2.2.7.1	IRPJ DIFERIDO PASSIVO	CREDORA
2.2.7.2	CSLL DIFERIDO PASSIVO	CREDORA
2.2.8	REFINANCIAMENTOS DE TRIBUTOS E TAXAS	CREDORA
2.2.8.1	REFINANCIAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	CREDORA
2.2.8.1.1	REFINANCIAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS A PAGAR	CREDORA
2.2.8.1.2	(-) JUROS A TRANSCORRER REFINANCIAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	DEVEDORA
2.2.8.2	REFINANCIAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS	CREDORA
2.2.8.2.1	REFINANCIAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS A PAGAR	CREDORA
2.2.8.2.2	(-) JUROS A TRANSCORRER REFINANCIAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS	DEVEDORA
2.2.8.3	REFINANCIAMENTO DE TRIBUTOS FEDERAIS	CREDORA
2.2.8.3.1	REFINANCIAMENTO DE TRIBUTOS FEDERAIS A PAGAR	CREDORA
2.2.8.3.2	(-) JUROS A TRANSCORRER REFINANCIAMENTO DE TRIBUTOS FEDERAIS	DEVEDORA
2.2.8.4	REFINANCIAMENTO DE TRIBUTOS ESTADUAIS	CREDORA
2.2.8.4.1	REFINANCIAMENTO DE TRIBUTOS ESTADUAIS A PAGAR	CREDORA
2.2.8.4.2	(-) JUROS A TRANSCORRER REFINANCIAMENTO DE TRIBUTOS ESTADUAIS	DEVEDORA
2.2.9	PROVISÕES	CREDORA
2.2.9.1	PROVISÕES CÍVEIS	CREDORA
2.2.9.1.1	PROVISÕES CÍVEIS A PAGAR	CREDORA
2.2.9.1.2	(-) JUROS A TRANSCORRER DE PROVISÕES CÍVEIS	DEVEDORA
2.2.9.2	PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	CREDORA
2.2.9.2.1	PROVISÕES TRIBUTÁRIAS A PAGAR	CREDORA
2.2.9.2.2	(-) JUROS A TRANSCORRER DE PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	DEVEDORA
2.2.9.3	PROVISÕES TRABALHISTAS	CREDORA
2.2.9.3.1	PROVISÕES TRABALHISTAS A PAGAR	CREDORA
2.2.9.3.2	(-) JUROS A TRANSCORRER DE PROVISÕES TRABALHISTAS	DEVEDORA
2.2.9.4	PROVISÕES AMBIENTAIS	CREDORA
2.2.9.4.1	PROVISÕES AMBIENTAIS A PAGAR	CREDORA
2.2.9.4.2	(-) JUROS A TRANSCORRER DE PROVISÕES AMBIENTAIS	DEVEDORA
2.2.9.5	PROVISÕES PARA REESTRUTURAÇÕES	CREDORA
2.2.9.5.1	PROVISÕES PARA REESTRUTURAÇÕES A PAGAR	CREDORA
2.2.9.5.2	(-) JUROS A TRANSCORRER DE PROVISÕES PARA REESTRUTURAÇÕES	DEVEDORA
2.2.9.6	PROVISÕES PARA DEVOLUÇÃO AOS CLIENTES	CREDORA
2.2.9.6.1	PROVISÕES PARA DEVOLUÇÃO AOS CLIENTES	CREDORA
2.2.9.6.2	(-) JUROS A TRANSCORRER DE PROVISÕES PARA DEVOLUÇÃO AOS CLIENTES	DEVEDORA
2.2.9.7	PROVISÕES PARA EFETIVAÇÃO DE PASSIVOS REGULATÓRIOS	CREDORA
2.2.9.7.1	PROVISÕES PARA DEVOLUÇÃO DAS RECEITAS FINANCEIRAS SOBRE VENDAS ANTECIPADAS DE PASSAGENS DO STCO, PREVISTAS NO SUBITEM "II" DOS ITENS 4.III.B E 4.IV.B DO INSTRUMENTO DE TRANSAÇÃO PREVENTIVA E EXTINTIVA E LITÍGIOS, CELEBRADO EM DEZEMBRO DE 2021	CREDORA
2.2.9.7.2	JUROS A TRANSCORRER DE PROVISÕES PARA DEVOLUÇÃO DAS RECEITAS FINANCEIRAS SOBRE VENDAS ANTECIPADAS DE PASSAGENS DO STCO, PREVISTAS NOS SUBITENS "II" DOS ITENS 4.III.B E 4.IV.B DO INSTRUMENTO DE TRANSAÇÃO PREVENTIVA E EXTINTIVA E LITÍGIOS, CELEBRADO EM DEZEMBRO DE 2021	CREDORA
2.2.9.7.3	PROVISÕES PARA DEVOLUÇÃO DAS RECEITAS DE CRÉDITOS DE PASSAGENS VENCIDAS E NÃO UTILIZADAS NO STCO, PREVISTAS NO SUBITEM "III" DOS ITENS 4.III.B E 4.IV.B DO INSTRUMENTO DE TRANSAÇÃO PREVENTIVA E EXTINTIVA E LITÍGIOS, CELEBRADO EM DEZEMBRO DE 2021	CREDORA
2.2.9.7.4	JUROS A TRANSCORRER DE PROVISÕES PARA DEVOLUÇÃO DAS RECEITAS DE CRÉDITOS DE PASSAGENS VENCIDAS E NÃO UTILIZADAS NO STCO, PREVISTAS NO SUBITEM "III" DOS ITENS 4.III.B E 4.IV.B DO INSTRUMENTO DE TRANSAÇÃO PREVENTIVA E EXTINTIVA E LITÍGIOS, CELEBRADO EM DEZEMBRO DE 2021	CREDORA

2	PASSIVO	NATUREZA
2.2.9.7.5	OUTRAS PROVISÕES PARA EFETIVAÇÃO DE PASSIVOS REGULATÓRIOS	CREDORA
2.2.9.7.6	JUROS A TRANSCORRER DE OUTRAS PROVISÕES PARA EFETIVAÇÃO DE PASSIVOS REGULATÓRIOS	CREDORA
2.2.9.8	OUTRAS PROVISÕES	CREDORA
2.2.9.8.1	OUTRAS PROVISÕES A PAGAR	CREDORA
2.2.9.8.2	(-) JUROS A TRANSCORRER DE OUTRAS PROVISÕES	DEVEDORA
2.2.10	RECEITAS DIFERIDAS	CREDORA
2.2.10.1	RECEITAS DIFERIDAS DE SUBVENÇÕES	CREDORA
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	CREDORA
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	CREDORA
2.3.1.1	CAPITAL SUBSCRITO	CREDORA
2.3.1.2	(-) CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	DEVEDORA
2.3.2	RESERVAS DE CAPITAL	CREDORA
2.3.3	RESERVAS DE LUCRO	CREDORA
2.3.3.1	RESERVA LEGAL	CREDORA
2.3.3.2	RESERVA ESTATUTÁRIA	CREDORA
2.3.3.3	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	CREDORA
2.3.3.4	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS	CREDORA
2.3.4	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	CREDORA
2.3.5	PREJUÍZOS ACUMULADOS	DEVEDORA
2.3.6	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	CREDORA
2.3.7	OUTROS RESULTADO ABRANGENTES	CREDORA

3	RESULTADO	NATUREZA
3.1	RECEITAS	CREDORA
3.1.1	RECEITAS DE TRANSPORTE	CREDORA
3.1.1.1	RECEITA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA - SALVADOR CARD	CREDORA
3.1.1.1.1	RECEITA DE VALE TRANSPORTE	CREDORA
3.1.1.1.2	RECEITA DE MEIA PASSAGEM ESTUDANTE	CREDORA
3.1.1.1.3	RECEITA DE BILHETE AVULSO	CREDORA
3.1.1.5	RECEITA EM ESPÉCIE	CREDORA
3.1.1.6	OUTRAS RECEITAS DE TRANSPORTE (ESPECIFICAR QUANDO HOVER)	CREDORA
3.1.2	RECEITAS NÃO TARIFÁRIAS	CREDORA
3.1.2.1	CRÉDITOS PRESCRITOS DE VALE TRANSPORTE	CREDORA
3.1.2.2	CRÉDITOS PRESCRITOS DE MEIA PASSAGEM ESTUDANTE	CREDORA
3.1.2.3	CRÉDITOS PRESCRITOS DE BILHETE AVULSO	CREDORA
3.1.2.4	RECEITA FINANCEIRA DA VENDA ANTECIPADA DE BILHETES ELETRÔNICOS	CREDORA
3.1.2.5	RECEITA DE QUEBRA DE CONTRATO - CPC 47	CREDORA
3.1.2.6	RECEITA DE POTENCIAL DE USO REMOTO - CPC 47	CREDORA
3.1.2.7	RECEITAS DE PROPAGANDA	CREDORA
3.1.3	DEDUÇÕES DA RECEITA	DEVEDORA
3.1.3.1	(-) TRIBUTOS SOBRE A RECEITA	DEVEDORA
3.1.3.1.1	(-) ISS	DEVEDORA
3.1.3.1.2	(-) PIS	DEVEDORA
3.1.3.1.3	(-) COFINS	DEVEDORA
3.1.3.1.4	(-) ARSAL - TRCF	DEVEDORA
3.1.3.1.99	(-) OUTRAS TAXAS E TRIBUTOS SOBRE A RECEITA	DEVEDORA
3.1.3.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	DEVEDORA
3.1.3.2.1	(-) AJUSTE A VALOR PRESENTE	DEVEDORA
3.2	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	DEVEDORA
3.2.1	CUSTOS COM MOTORISTAS	DEVEDORA
3.2.1.1	CUSTOS COM SALÁRIOS	DEVEDORA
3.2.1.1.1	SALÁRIO	DEVEDORA
3.2.1.1.2	13º SALÁRIO	DEVEDORA
3.2.1.1.3	FÉRIAS	DEVEDORA
3.2.1.1.4	HORA EXTRA	DEVEDORA
3.2.1.1.5	ADICIONAL NOTURNO	DEVEDORA
3.2.1.1.6	PERICULOSIDADE	DEVEDORA
3.2.1.1.7	ANUÊNIO / QUINQUÊNIO	DEVEDORA
3.2.1.1.8	GRATIFICAÇÕES	DEVEDORA
3.2.1.2	CUSTOS COM BENEFÍCIOS SOCIAIS	DEVEDORA
3.2.1.2.1	ASSISTÊNCIA MÉDICA	DEVEDORA
3.2.1.2.2	PAT - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO AO TRABALHADOR	DEVEDORA
3.2.1.2.3	SEGURO DE VIDA	DEVEDORA
3.2.1.2.4	VALE TRANSPORTE	DEVEDORA

3	RESULTADO	NATUREZA
3.2.1.2.5	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	DEVEDORA
3.2.1.3	ENCARGOS SOCIAIS	DEVEDORA
3.2.1.3.1	INSS PATRONAL/CPRB	DEVEDORA
3.2.1.3.2	FGTS	DEVEDORA
3.2.1.3.3	PREVIDÊNCIA SOCIAL	DEVEDORA
3.2.1.4	CUSTOS RESCISÓRIOS	DEVEDORA
3.2.1.4.1	INDENIZAÇÕES E MULTAS	DEVEDORA
3.2.1.4.2	MULTA DO FGTS	DEVEDORA
3.2.1.5	OUTROS CUSTOS	DEVEDORA
3.2.1.5.1	UNIFORMES	DEVEDORA
3.2.1.5.2	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO	DEVEDORA
3.2.1.5.3	MEDICAMENTOS	DEVEDORA
3.2.2	CUSTOS COM COBRADORES	DEVEDORA
3.2.2.1	CUSTOS COM SALÁRIOS	DEVEDORA
3.2.2.1.1	SALÁRIO	DEVEDORA
3.2.2.1.2	13º SALÁRIO	DEVEDORA
3.2.2.1.3	FÉRIAS	DEVEDORA
3.2.2.1.4	HORA EXTRA	DEVEDORA
3.2.2.1.5	ADICIONAL NOTURNO	DEVEDORA
3.2.2.1.6	PERICULOSIDADE	DEVEDORA
3.2.2.1.7	ANUÊNIO / QUINQUÊNIO	DEVEDORA
3.2.2.1.8	GRATIFICAÇÕES	DEVEDORA
3.2.2.2	CUSTOS COM BENEFÍCIOS SOCIAIS	DEVEDORA
3.2.2.2.1	ASSISTÊNCIA MÉDICA	DEVEDORA
3.2.2.2.2	PAT - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO AO TRABALHADOR	DEVEDORA
3.2.2.2.3	SEGURO DE VIDA	DEVEDORA
3.2.2.2.4	VALE TRANSPORTE	DEVEDORA
3.2.2.2.5	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	DEVEDORA
3.2.2.3	ENCARGOS SOCIAIS	DEVEDORA
3.2.2.3.1	INSS PATRONAL/CPRB	DEVEDORA
3.2.2.3.2	FGTS	DEVEDORA
3.2.2.3.3	PREVIDÊNCIA SOCIAL	DEVEDORA
3.2.2.4	CUSTOS RESCISÓRIOS	DEVEDORA
3.2.2.4.1	INDENIZAÇÕES E MULTAS	DEVEDORA
3.2.2.4.2	MULTA DO FGTS	DEVEDORA
3.2.2.5	OUTROS CUSTOS	DEVEDORA
3.2.2.5.1	UNIFORMES	DEVEDORA
3.2.2.5.2	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO	DEVEDORA
3.2.3	CUSTOS COM PESSOAL DA MANUTENÇÃO	DEVEDORA
3.2.3.1	CUSTOS COM SALÁRIOS	DEVEDORA
3.2.3.1.1	SALÁRIO	DEVEDORA
3.2.3.1.2	13º SALÁRIO	DEVEDORA
3.2.3.1.3	FÉRIAS	DEVEDORA
3.2.3.1.4	HORA EXTRA	DEVEDORA
3.2.3.1.5	ADICIONAL NOTURNO	DEVEDORA
3.2.3.1.6	PERICULOSIDADE	DEVEDORA
3.2.3.1.7	ANUÊNIO / QUINQUÊNIO	DEVEDORA
3.2.3.1.8	GRATIFICAÇÕES	DEVEDORA
3.2.3.2	CUSTOS COM BENEFÍCIOS SOCIAIS	DEVEDORA
3.2.3.2.1	ASSISTÊNCIA MÉDICA	DEVEDORA
3.2.3.2.2	PAT - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO AO TRABALHADOR	DEVEDORA
3.2.3.2.3	SEGURO DE VIDA	DEVEDORA
3.2.3.2.4	VALE TRANSPORTE	DEVEDORA
3.2.3.2.5	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	DEVEDORA
3.2.3.3	ENCARGOS SOCIAIS	DEVEDORA
3.2.3.3.1	INSS PATRONAL/CPRB	DEVEDORA
3.2.3.3.2	FGTS	DEVEDORA
3.2.3.3.3	PREVIDÊNCIA SOCIAL	DEVEDORA
3.2.3.4	CUSTOS RESCISÓRIOS	DEVEDORA
3.2.3.4.1	INDENIZAÇÕES E MULTAS	DEVEDORA
3.2.3.4.2	MULTA DO FGTS	DEVEDORA
3.2.3.5	OUTROS CUSTOS	DEVEDORA
3.2.3.5.1	UNIFORMES	DEVEDORA
3.2.3.5.2	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO	DEVEDORA
3.2.4	CUSTOS COM FISCAIS E DESPACHANTES	DEVEDORA
3.2.4.1	CUSTOS COM SALÁRIOS	DEVEDORA
3.2.4.1.1	SALÁRIO	DEVEDORA
3.2.4.1.2	13º SALÁRIO	DEVEDORA

3	RESULTADO	NATUREZA
3.2.4.1.3	FÉRIAS	DEVEDORA
3.2.4.1.4	HORA EXTRA	DEVEDORA
3.2.4.1.5	ADICIONAL NOTURNO	DEVEDORA
3.2.4.1.6	PERICULOSIDADE	DEVEDORA
3.2.4.1.7	ANUÊNIO / QUINQUÊNIO	DEVEDORA
3.2.4.1.8	GRATIFICAÇÕES	DEVEDORA
3.2.4.2	CUSTOS COM BENEFÍCIOS SOCIAIS	DEVEDORA
3.2.4.2.1	ASSISTÊNCIA MÉDICA	DEVEDORA
3.2.4.2.2	PAT - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO AO TRABALHADOR	DEVEDORA
3.2.4.2.3	SEGURO DE VIDA	DEVEDORA
3.2.4.2.4	VALE TRANSPORTE	DEVEDORA
3.2.4.2.5	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	DEVEDORA
3.2.4.3	ENCARGOS SOCIAIS	DEVEDORA
3.2.4.3.1	INSS PATRONAL/CPRB	DEVEDORA
3.2.4.3.2	FGTS	DEVEDORA
3.2.4.3.3	PREVIDÊNCIA SOCIAL	DEVEDORA
3.2.4.4	CUSTOS RESCISÓRIOS	DEVEDORA
3.2.4.4.1	INDENIZAÇÕES E MULTAS	DEVEDORA
3.2.4.4.2	MULTA DO FGTS	DEVEDORA
3.2.4.5	OUTROS CUSTOS	DEVEDORA
3.2.4.5.1	UNIFORMES	DEVEDORA
3.2.4.5.2	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO	DEVEDORA
3.2.5	CUSTOS COM PESSOAL DO CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL E PLANEJAMENTO DE TRÁFEGO	DEVEDORA
3.2.5.1	CUSTOS COM SALÁRIOS	DEVEDORA
3.2.5.1.1	SALÁRIO	DEVEDORA
3.2.5.1.2	13º SALÁRIO	DEVEDORA
3.2.5.1.3	FÉRIAS	DEVEDORA
3.2.5.1.4	HORA EXTRA	DEVEDORA
3.2.5.1.5	ADICIONAL NOTURNO	DEVEDORA
3.2.5.1.6	PERICULOSIDADE	DEVEDORA
3.2.5.1.7	ANUÊNIO / QUINQUÊNIO	DEVEDORA
3.2.5.1.8	GRATIFICAÇÕES	DEVEDORA
3.2.5.1.9	ESTAGIÁRIOS	DEVEDORA
3.2.5.2	CUSTOS COM BENEFÍCIOS SOCIAIS	DEVEDORA
3.2.5.2.1	ASSISTÊNCIA MÉDICA	DEVEDORA
3.2.5.2.2	PAT - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO AO TRABALHADOR	DEVEDORA
3.2.5.2.3	SEGURO DE VIDA	DEVEDORA
3.2.5.2.4	VALE TRANSPORTE	DEVEDORA
3.2.5.2.5	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	DEVEDORA
3.2.5.3	ENCARGOS SOCIAIS	DEVEDORA
3.2.5.3.1	INSS PATRONAL/CPRB	DEVEDORA
3.2.5.3.2	FGTS	DEVEDORA
3.2.5.3.3	PREVIDÊNCIA SOCIAL	DEVEDORA
3.2.5.4	CUSTOS RESCISÓRIOS	DEVEDORA
3.2.5.4.1	INDENIZAÇÕES E MULTAS	DEVEDORA
3.2.5.4.2	MULTA DO FGTS	DEVEDORA
3.2.5.5	OUTROS CUSTOS	DEVEDORA
3.2.5.5.1	UNIFORMES	DEVEDORA
3.2.5.5.2	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO	DEVEDORA
3.2.5.5.3	MEDICAMENTOS	DEVEDORA
3.2.6	CUSTOS DE RODAGEM	DEVEDORA
3.2.6.1	ÓLEO DIESEL	DEVEDORA
3.2.6.2	LUBRIFICANTES	DEVEDORA
3.2.6.3	PNEUS NOVOS	DEVEDORA
3.2.6.4	PNEUS RECAPADOS	DEVEDORA
3.2.6.5	PEÇAS E ACESSÓRIOS	DEVEDORA
3.2.6.6	FERRAMENTAS	DEVEDORA
3.2.7	CUSTOS DE MANUTENÇÃO	DEVEDORA
3.2.7.1	MANUTENÇÃO DE CHASSI	DEVEDORA
3.2.7.2	MANUTENÇÃO DE CARROCERIA	DEVEDORA
3.2.7.3	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	DEVEDORA
3.2.7.4	MANUTENÇÃO DE PNEUS	DEVEDORA
3.2.7.5	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EMBARCADOS	DEVEDORA
3.2.7.6	MATERIAIS QUÍMICOS E GASES	DEVEDORA
3.2.7.7	CUSTOS DE PINTURA	DEVEDORA
3.2.7.8	SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA	DEVEDORA
3.2.7.9	MANUTENÇÃO DE ADESIVOS	DEVEDORA

3	RESULTADO	NATUREZA
3.2.8	CUSTOS LEGAIS DA FROTA	DEVEDORA
3.2.8.1	IPVA	DEVEDORA
3.2.8.2	SEGURO DPVAT	DEVEDORA
3.2.8.3	LICENCIAMENTO	DEVEDORA
3.2.8.4	EMPLACAMENTO	DEVEDORA
3.2.8.5	TAXAS E VISTORIAS	DEVEDORA
3.2.8.6	PEDÁGIOS	DEVEDORA
3.2.9	CUSTOS COM SEGURANÇA E LIMPEZA	DEVEDORA
3.2.9.1	SEGUROS DOS VEÍCULOS - FROTA	DEVEDORA
3.2.9.2	SEGUROS DOS VEÍCULOS - APOIO	DEVEDORA
3.2.9.3	SEGUROS DOS VEÍCULOS - CARGA	DEVEDORA
3.2.9.4	SEGUROS DAS GARAGENS	DEVEDORA
3.2.9.5	SEGURANÇA	DEVEDORA
3.2.9.6	LIMPEZA DA FROTA	DEVEDORA
3.2.10	CUSTOS COM DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	DEVEDORA
3.2.10.1	CUSTOS COM DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	DEVEDORA
3.2.10.1.1	DEPRECIAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	DEVEDORA
3.2.10.1.2	DEPRECIAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEVEDORA
3.2.10.1.3	DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	DEVEDORA
3.2.10.1.4	DEPRECIAÇÃO DE BENEFITÓRIAS	DEVEDORA
3.2.10.1.5	DEPRECIAÇÃO DE INSTALAÇÕES	DEVEDORA
3.2.10.1.6	DEPRECIAÇÃO DE FROTA	DEVEDORA
3.2.10.1.7	DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULOS DE APOIO	DEVEDORA
3.2.10.1.8	DEPRECIAÇÃO DE VEÍCULOS DE CARGA	DEVEDORA
3.2.10.1.9	DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EMBARCADOS	DEVEDORA
3.2.10.1.9.1	DEPRECIAÇÃO DE TACÓGRAFO	DEVEDORA
3.2.10.1.9.2	DEPRECIAÇÃO DE TELEMETRIA	DEVEDORA
3.2.10.1.9.3	DEPRECIAÇÃO DE GPS	DEVEDORA
3.2.10.1.9.4	DEPRECIAÇÃO DE CÂMERAS	DEVEDORA
3.2.10.1.9.5	DEPRECIAÇÃO DO VALIDADOR	DEVEDORA
3.2.10.1.9.6	DEPRECIAÇÃO DO COFRE	DEVEDORA
3.2.10.1.9.7	DEPRECIAÇÃO DE OUTROS	DEVEDORA
3.2.10.2	CUSTOS COM AMORTIZAÇÃO DE INTANGÍVEIS	DEVEDORA
3.2.10.2.1	AMORTIZAÇÃO DE SOFTWARES OPERACIONAIS	DEVEDORA
3.2.10.2.2	AMORTIZAÇÃO DA OUTORGA	
3.2.10.2.3	AMORTIZAÇÃO DA CONCESSÃO	
3.2.10.3	CUSTOS COM DEPRECIAÇÃO DE DIREITO DE USO	DEVEDORA
3.2.10.3.1	DEPRECIAÇÃO DE DIREITO DE USO DE FROTA	DEVEDORA
3.2.10.3.2	DEPRECIAÇÃO DE DIREITO DE USO DE VEÍCULOS DE APOIO	DEVEDORA
3.2.10.3.3	DEPRECIAÇÃO DE DIREITO DE USO DE VEÍCULOS DE CARGA	DEVEDORA
3.2.10.3.4	DEPRECIAÇÃO DE DIREITO DE USO DE GARAGENS	DEVEDORA
3.2.10.3.5	DEPRECIAÇÃO DE DIREITO DE USO DE PRÉDIOS	DEVEDORA
3.2.10.3.6	DEPRECIAÇÃO DE DIREITO DE USO DE TERRENOS	DEVEDORA
3.2.10.3.7	DEPRECIAÇÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS EMBARCADOS	DEVEDORA
3.2.10.3.7.1	DEPRECIAÇÃO DE DIREITO DE USO DE TACÓGRAFO	DEVEDORA
3.2.10.3.7.2	DEPRECIAÇÃO DE DIREITO DE USO DE TELEMETRIA	DEVEDORA
3.2.10.3.7.3	DEPRECIAÇÃO DE DIREITO DE USO DE GPS	DEVEDORA
3.2.10.3.7.4	DEPRECIAÇÃO DE DIREITO DE USO DE CÂMERAS	DEVEDORA
3.2.10.3.7.5	DEPRECIAÇÃO DE DIREITO DE USO DE VALIDADOR	DEVEDORA
3.2.10.3.7.6	DEPRECIAÇÃO DE DIREITO DE USO DE COFRE	DEVEDORA
3.2.10.3.7.7	DEPRECIAÇÃO DE DIREITO DE USO DE OUTROS	DEVEDORA
3.2.10.3.8	DEPRECIAÇÃO DE DIREITO DE USO DE TELECOMUNICAÇÕES	DEVEDORA
3.2.10.3.9	DEPRECIAÇÃO DE OUTROS DIREITOS DE USO (ESPECIFICAR, SE HOUVER)	DEVEDORA
3.2.11	CUSTOS COM ALUGUÉIS	DEVEDORA
3.2.11.1	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	DEVEDORA
3.2.11.2	ALUGUEL DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEVEDORA
3.2.11.3	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	DEVEDORA
3.2.11.4	ALUGUEL DE PRÉDIOS	DEVEDORA
3.2.11.5	ALUGUEL DE FROTA	DEVEDORA
3.2.11.6	ALUGUEL DE VEÍCULOS DE APOIO	DEVEDORA
3.2.11.7	ALUGUEL DE VEÍCULOS DE CARGA	DEVEDORA
3.2.11.8	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS EMBARCADOS	DEVEDORA
3.2.11.8.1	ALUGUEL DE TACÓGRAFO	DEVEDORA
3.2.11.8.2	ALUGUEL DE TELEMETRIA	DEVEDORA

3	RESULTADO	NATUREZA
3.2.11.8.3	ALUGUEL DE GPS	DEVEDORA
3.2.11.8.4	ALUGUEL DE CÂMERAS	DEVEDORA
3.2.11.8.5	ALUGUEL DE VALIDADOR	DEVEDORA
3.2.11.8.6	ALUGUEL DE COFRE	DEVEDORA
3.2.11.8.7	ALUGUEL DE OUTROS	DEVEDORA
3.2.12	CUSTOS GERAIS	DEVEDORA
3.2.12.1	ENERGIA ELÉTRICA	DEVEDORA
3.2.12.2	ÁGUA E ESGOTO	DEVEDORA
3.2.12.3	IPTU	DEVEDORA
3.2.12.4	MANUTENÇÕES PREDIAIS	DEVEDORA
3.2.12.5	LIMPEZA E HIGIENE	DEVEDORA
3.2.12.6	COMUNICAÇÃO	DEVEDORA
3.2.12.7	CARTORÁRIAS	DEVEDORA
3.2.12.8	TRANSPORTE	DEVEDORA
3.2.12.9	SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE	DEVEDORA
3.2.12.10	CURSOS, EVENTOS E TREINAMENTOS	DEVEDORA
3.2.12.11	OUTROS CUSTOS GERAIS	DEVEDORA
3.3	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	DEVEDORA
3.3.1	DESPESAS COM PESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONCESSIONÁRIA	DEVEDORA
3.3.1.1	DESPESAS COM SALÁRIOS	DEVEDORA
3.3.1.1.1	SALÁRIO	DEVEDORA
3.3.1.1.2	13º SALÁRIO	DEVEDORA
3.3.1.1.3	FÉRIAS	DEVEDORA
3.3.1.1.4	HORA EXTRA	DEVEDORA
3.3.1.1.5	ADICIONAL NOTURNO	DEVEDORA
3.3.1.1.6	PERICULOSIDADE	DEVEDORA
3.3.1.1.7	ANUÊNIO / QUINQUÊNIO	DEVEDORA
3.3.1.1.8	GRATIFICAÇÕES	DEVEDORA
3.3.1.1.9	ESTAGIÁRIOS	DEVEDORA
3.3.1.2	DESPESAS COM BENEFÍCIOS SOCIAIS	DEVEDORA
3.3.1.2.1	ASSISTÊNCIA MÉDICA	DEVEDORA
3.3.1.2.2	PAT - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO AO TRABALHADOR	DEVEDORA
3.3.1.2.3	SEGURO DE VIDA	DEVEDORA
3.3.1.2.4	VALE TRANSPORTE	DEVEDORA
3.3.1.2.5	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	DEVEDORA
3.3.1.3	ENCARGOS SOCIAIS	DEVEDORA
3.3.1.3.1	INSS PATRONAL/CPRB	DEVEDORA
3.3.1.3.2	FGTS	DEVEDORA
3.3.1.3.3	PREVIDÊNCIA SOCIAL	DEVEDORA
3.3.1.4	DESPESAS RESCISÓRIOS	DEVEDORA
3.3.1.4.1	INDENIZAÇÕES E MULTAS	DEVEDORA
3.3.1.4.2	MULTA DO FGTS	DEVEDORA
3.3.1.5	OUTRAS DESPESA	DEVEDORA
3.3.1.5.1	UNIFORMES	DEVEDORA
3.3.1.5.2	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO	DEVEDORA
3.3.1.5.3	MEDICAMENTOS	DEVEDORA
3.3.2	DESPESAS COM DIRETORIA E CONSELHOS	DEVEDORA
3.3.2.1	PRÓ-LABORE DA DIRETORIA	DEVEDORA
3.3.2.2	HONORÁRIOS DA DIRETORIA	DEVEDORA
3.3.2.3	HONORÁRIOS DO CONSELHO	DEVEDORA
3.3.3	DESPESAS GERAIS	DEVEDORA
3.3.3.1	ENERGIA ELÉTRICA	DEVEDORA
3.3.3.2	ÁGUA E ESGOTO	DEVEDORA
3.3.3.3	MANUTENÇÕES PREDIAIS	DEVEDORA
3.3.3.4	MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS	
3.3.3.5	LIMPEZA E HIGIENE	DEVEDORA
3.3.3.6	COMUNICAÇÃO	DEVEDORA
3.3.3.7	CARTORÁRIAS	DEVEDORA
3.3.3.8	TRANSPORTE	DEVEDORA
3.3.3.9	SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE	DEVEDORA
3.3.3.10	CURSOS, EVENTOS E TREINAMENTOS	DEVEDORA
3.3.3.11	COPA E COZINHA	DEVEDORA
3.3.3.12	DOAÇÕES	DEVEDORA
3.3.3.13	BRINDES	DEVEDORA
3.3.3.14	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	DEVEDORA
3.3.3.15	JUDICIAIS	DEVEDORA

3	RESULTADO	NATUREZA
3.3.3.15.1	CUSTAS DE PROCESSOS CÍVEIS	DEVEDORA
3.3.3.15.2	CUSTAS DE PROCESSOS TRIBUTÁRIOS	DEVEDORA
3.3.3.15.3	CUSTAS DE PROCESSOS TRABALHISTAS	DEVEDORA
3.3.3.15.4	CUSTAS DE PROCESSOS AMBIENTAIS	DEVEDORA
3.3.3.15.5	OUTRAS CUSTAS DE PROCESSOS	DEVEDORA
3.3.3.16	ACIDENTES E SINISTROS	DEVEDORA
3.3.3.17	ASSINATURAS E MENSALIDADES	DEVEDORA
3.3.3.18	ASSOCIAÇÃO DE CLASSE PROFISSIONAL	DEVEDORA
3.3.3.19	RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	DEVEDORA
3.3.3.20	OUTRAS DESPESAS GERAIS	DEVEDORA
3.3.4	DESPESAS COM O CONSÓRCIO TRANSCARD	DEVEDORA
3.3.4.1	DESPESAS COM PESSOAL DO CONSÓRCIO TRANSCARD	DEVEDORA
3.3.4.1.1	DESPESAS COM SALÁRIOS	DEVEDORA
3.3.4.1.1.1	SALÁRIO	DEVEDORA
3.3.4.1.1.2	13º SALÁRIO	DEVEDORA
3.3.4.1.1.3	FÉRIAS	DEVEDORA
3.3.4.1.1.4	HORA EXTRA	DEVEDORA
3.3.4.1.1.5	ADICIONAL NOTURNO	DEVEDORA
3.3.4.1.1.6	PERICULOSIDADE	DEVEDORA
3.3.4.1.1.7	ANUÊNIO / QUINQUÊNIO	DEVEDORA
3.3.4.1.1.8	GRATIFICAÇÕES	DEVEDORA
3.3.4.1.1.9	ESTAGIÁRIOS	DEVEDORA
3.3.4.1.2	DESPESAS COM BENEFÍCIOS SOCIAIS	DEVEDORA
3.3.4.1.2.1	ASSISTÊNCIA MÉDICA	DEVEDORA
3.3.4.1.2.2	PAT - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO AO TRABALHADOR	DEVEDORA
3.3.4.1.2.3	SEGURO DE VIDA	DEVEDORA
3.3.4.1.2.4	VALE TRANSPORTE	DEVEDORA
3.3.4.1.3	ENCARGOS SOCIAIS	DEVEDORA
3.3.4.1.3.1	INSS PATRONAL	DEVEDORA
3.3.4.1.3.2	FGTS	DEVEDORA
3.3.4.1.3.3	PREVIDÊNCIA SOCIAL	DEVEDORA
3.3.4.1.4	DESPESAS RESCISÓRIOS	DEVEDORA
3.3.4.1.4.1	INDENIZAÇÕES E MULTAS	DEVEDORA
3.3.4.1.4.2	MULTA DO FGTS	DEVEDORA
3.3.4.1.5	OUTRAS DESPESA	DEVEDORA
3.3.4.1.5.1	UNIFORMES	DEVEDORA
3.3.4.1.5.2	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO	DEVEDORA
3.3.4.1.5.3	MEDICAMENTOS	DEVEDORA
3.3.4.2	DESPESAS COM DIRETORIA E CONSELHOS	DEVEDORA
3.3.4.2.1	PRÓ-LABORE DA DIRETORIA	DEVEDORA
3.3.4.2.2	HONORÁRIOS DA DIRETORIA	DEVEDORA
3.3.4.2.3	HONORÁRIOS DO CONSELHO	DEVEDORA
3.3.4.3	DESPESAS BILHETAGEM	DEVEDORA
3.3.4.3.1	EMIÇÃO DE CARTÕES	DEVEDORA
3.3.4.3.2	LICENCIAMENTO DO SISTEMA	DEVEDORA
3.3.4.3.3	MANUTENÇÃO DO SISTEMA	DEVEDORA
3.3.4.3.4	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE VALORES	DEVEDORA
3.3.4.3.5	OUTROS CUSTOS BILHETAGEM	DEVEDORA
3.3.4.4	DESPESAS GERAIS TRANSCARD	DEVEDORA
3.3.4.4.1	ENERGIA ELÉTRICA	DEVEDORA
3.3.4.4.2	ÁGUA E ESGOTO	DEVEDORA
3.3.4.4.3	MANUTENÇÕES PREDIAIS	DEVEDORA
3.3.4.4.4	MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS	DEVEDORA
3.3.4.4.5	LIMPEZA E HIGIENE	DEVEDORA
3.3.4.4.6	COMUNICAÇÃO	DEVEDORA
3.3.4.4.7	CARTORÁRIAS	DEVEDORA
3.3.4.4.8	TRANSPORTE	DEVEDORA
3.3.4.4.9	SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE	DEVEDORA
3.3.4.4.10	CURSOS, EVENTOS E TREINAMENTOS	DEVEDORA
3.3.4.4.11	COPA E COZINHA	DEVEDORA
3.3.4.4.12	DOAÇÕES	DEVEDORA
3.3.4.4.13	BRINDES	DEVEDORA
3.3.4.4.14	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	DEVEDORA
3.3.4.4.15	JUDICIAIS	DEVEDORA
3.3.4.4.15.1	CUSTAS DE PROCESSOS CÍVEIS	DEVEDORA
3.3.4.4.15.2	CUSTAS DE PROCESSOS TRIBUTÁRIOS	DEVEDORA
3.3.4.4.15.3	CUSTAS DE PROCESSOS TRABALHISTAS	DEVEDORA
3.3.4.4.15.4	CUSTAS DE PROCESSOS AMBIENTAIS	DEVEDORA



3	RESULTADO	NATUREZA
3.3.4.4.15.5	OUTRAS CUSTAS DE PROCESSOS	DEVEDORA
3.3.4.4.16	ACIDENTES E SINISTROS	DEVEDORA
3.3.4.4.17	ASSINATURAS E MENSALIDADES	DEVEDORA
3.3.4.4.18	ASSOCIAÇÃO DE CLASSE PROFISSIONAL	DEVEDORA
3.3.4.4.19	RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	DEVEDORA
3.3.4.3.20	OUTRAS DESPESAS GERAIS	DEVEDORA
3.3.4.5	DESPESAS DE AMORTIZAÇÃO E DEPRECIÇÃO TRANSCARD	DEVEDORA
3.3.4.5.1	DESPESAS COM DEPRECIÇÃO DE IMOBILIZADO TRANSCARD	DEVEDORA
3.3.4.5.1.1	DESPESA COM DEPRECIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	DEVEDORA
3.3.4.5.1.2	DESPESA COM DEPRECIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEVEDORA
3.3.4.5.1.3	DESPESA COM DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	DEVEDORA
3.3.4.5.1.4	DESPESA COM DEPRECIÇÃO DE BENFEITORIAS	DEVEDORA
3.3.4.5.1.5	DESPESA COM DEPRECIÇÃO DE INSTALAÇÕES	DEVEDORA
3.3.4.5.1.6	DESPESA COM DEPRECIÇÃO DE OUTROS IMOBILIZADOS	DEVEDORA
3.3.4.5.2	DESPESAS COM DEPRECIÇÃO DE DIREITO DE USO TRANSCARD	DEVEDORA
3.3.4.5.2.1	DEPRECIÇÃO DE DIREITO DE USO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	DEVEDORA
3.3.4.5.2.2	DEPRECIÇÃO DE DIREITO DE USO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEVEDORA
3.3.4.5.2.3	DEPRECIÇÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, IMPRESSORAS, ETC)	DEVEDORA
3.3.4.5.2.4	DEPRECIÇÃO DE DIREITO DE USO DE PRÉDIOS	DEVEDORA
3.3.4.5.2.5	DEPRECIÇÃO DE DIREITO DE USO DE OUTROS EQUIPAMENTOS	DEVEDORA
3.3.4.5.2.6	DEPRECIÇÃO DE DIREITO DE USO DE TELECOMUNICAÇÕES	DEVEDORA
3.3.4.5.2.7	DEPRECIÇÃO DE OUTROS DIREITOS DE USO (ESPECIFICAR, SE HOUVER)	DEVEDORA
3.3.4.5.3	DESPESAS COM AMORTIZAÇÃO DE INTANGÍVEL TRANSCARD	DEVEDORA
3.3.4.5.3.1	DESPESA COM AMORTIZAÇÃO DE MARCAS E PATENTES	DEVEDORA
3.3.4.5.3.2	DESPESA COM AMORTIZAÇÃO DE SOFTWARES	DEVEDORA
3.3.4.5.4	DESPESAS COM ALUGUÉIS TRANSCARD	DEVEDORA
3.3.4.5.4.1	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	DEVEDORA
3.3.4.5.4.2	ALUGUEL DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEVEDORA
3.3.4.5.4.3	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, IMPRESSORAS, ETC.)	DEVEDORA
3.3.4.5.4.4	ALUGUEL DE PRÉDIOS	DEVEDORA
3.3.4.5.4.5	ALUGUEL DE OUTROS EQUIPAMENTOS	DEVEDORA
3.3.4.5.4.6	ALUGUEL DE TELECOMUNICAÇÕES	DEVEDORA
3.3.4.5.4.7	ALUGUEL DE OUTROS (ESPECIFICAR, SE HOUVER)	DEVEDORA
3.3.4.6	DEDUÇÕES REPASSES TRANSCARD	CREDORA
3.3.4.6.1	RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS AO STEC	CREDORA
3.3.4.6.2	RECEITA DA VENDA DE CASCOS	CREDORA
3.3.4.6.3	RECEITA DA EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE CARTÃO	CREDORA
3.3.4.6.4	RECEITA DE REVALIDAÇÃO DE CARTÃO	CREDORA
3.3.4.7	RESULTADO FINANCEIRO TRANSCARD	CREDORA
3.3.4.7.1	RECEITAS FINANCEIRAS	CREDORA
3.3.4.7.1.1	DESCONTOS OBTIDOS	CREDORA
3.3.4.7.1.2	JUROS AUFERIDOS	CREDORA
3.3.4.7.1.3	RECEITAS DE JUROS DE APLICAÇÕES	CREDORA
3.3.4.7.1.4	RECEITAS DE JUROS DE INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS	CREDORA
3.3.4.7.1.5	JUROS DE VENDAS A PRAZO	CREDORA
3.3.4.7.2	DESPESAS BANCÁRIAS	DEVEDORA
3.3.4.7.2.1	TAXAS BANCÁRIAS	DEVEDORA
3.3.4.7.2.2	VARIAÇÃO MONETÁRIA PASSIVA	DEVEDORA
3.3.4.7.2.3	JUROS BANCÁRIOS	DEVEDORA
3.3.4.7.3	DESPESAS FINANCEIRAS	DEVEDORA
3.3.4.7.3.1	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS	DEVEDORA
3.3.4.7.3.2	JUROS SOBRE FINANCIAMENTOS	DEVEDORA
3.3.4.7.3.3	JUROS SOBRE ANTECIPAÇÃO DE RECEBÍVEIS	DEVEDORA
3.3.4.7.3.4	JUROS SOBRE PASSIVOS DE ARRENDAMENTO	DEVEDORA

3	RESULTADO	NATUREZA
3.3.5	DESPESAS COM INTEGRA	DEVEDORA
3.3.5.1	CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA	DEVEDORA
3.3.6	DESPESAS TRIBUTÁRIAS	DEVEDORA
3.3.6.1	IPTU	DEVEDORA
3.3.6.2	ICMS	DEVEDORA
3.3.6.3	ITR	DEVEDORA
3.3.6.4	TFF	DEVEDORA
3.3.6.5	TVL	DEVEDORA
3.3.6.6	PIS	DEVEDORA
3.3.6.7	COFINS	DEVEDORA
3.3.6.8	IOF	DEVEDORA
3.3.6.9	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	DEVEDORA
3.3.6.10	OUTROS TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS	DEVEDORA
3.3.6.11	OUTROS TRIBUTOS E TAXAS ESTADUAIS	DEVEDORA
3.3.6.12	OUTROS TRIBUTOS E TAXAS FEDERAIS	DEVEDORA
3.3.7	DESPESAS DE AMORTIZAÇÃO E DEPRECIÇÃO	DEVEDORA
3.3.7.1	DESPESAS COM DEPRECIÇÃO DE IMOBILIZADO	DEVEDORA
3.3.7.1.1	DEPRECIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	DEVEDORA
3.3.7.1.2	DEPRECIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEVEDORA
3.3.7.1.3	DEPRECIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, IMPRESSORAS, ETC)	DEVEDORA
3.3.7.1.4	DEPRECIÇÃO DE BENFEITORIAS	DEVEDORA
3.3.7.1.5	DEPRECIÇÃO DE INSTALAÇÕES	DEVEDORA
3.3.7.1.6	DEPRECIÇÃO DE OUTROS	DEVEDORA
3.3.7.2	DESPESAS COM DEPRECIÇÃO DE DIREITO DE USO	DEVEDORA
3.3.7.2.1	DEPRECIÇÃO DE DIREITO DE USO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	DEVEDORA
3.3.7.2.2	DEPRECIÇÃO DE DIREITO DE USO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEVEDORA
3.3.7.2.3	DEPRECIÇÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, IMPRESSORAS, ETC)	DEVEDORA
3.3.7.2.4	DEPRECIÇÃO DE DIREITO DE USO DE PRÉDIOS	DEVEDORA
3.3.7.2.5	DEPRECIÇÃO DE DIREITO DE USO DE OUTROS EQUIPAMENTOS	DEVEDORA
3.3.7.2.6	DEPRECIÇÃO DE DIREITO DE USO DE TELECOMUNICAÇÕES	DEVEDORA
3.3.7.2.7	DEPRECIÇÃO DE OUTROS DIREITOS DE USO (ESPECIFICAR, SE HOUVER)	DEVEDORA
3.3.7.3	DESPESAS COM AMORTIZAÇÃO	DEVEDORA
3.3.7.3.1	AMORTIZAÇÃO DE MARCAS E PATENTES	DEVEDORA
3.3.7.3.2	AMORTIZAÇÃO DE SOFTWARES ADMINISTRATIVO	DEVEDORA
3.3.8	DESPESAS COM ALUGUÉIS	DEVEDORA
3.3.8.1	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	DEVEDORA
3.3.8.2	ALUGUEL DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	DEVEDORA
3.3.8.3	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES, IMPRESSORAS, ETC)	DEVEDORA
3.3.8.4	ALUGUEL DE PRÉDIOS	DEVEDORA
3.3.8.5	ALUGUEL DE OUTROS EQUIPAMENTOS	DEVEDORA
3.3.8.6	ALUGUEL DE TELECOMUNICAÇÕES	DEVEDORA
3.3.8.7	ALUGUEL DE OUTROS (ESPECIFICAR, SE HOUVER)	DEVEDORA
3.3.9	SERVIÇOS DE TERCEIROS	DEVEDORA
3.3.9.1	CONTABILIDADE	DEVEDORA
3.3.9.2	AUDITORIA	DEVEDORA
3.3.9.3	CONSULTORIA	DEVEDORA
3.3.9.4	ADVOGADO	DEVEDORA
3.3.9.5	INFORMÁTICA	DEVEDORA
3.3.9.6	TRANSPORTE DE VALORES	DEVEDORA
3.3.10	DESPESAS COM PROVISÃO	DEVEDORA
3.3.10.1	CONSTITUIÇÃO DE PROVISÃO	DEVEDORA
3.3.10.1.1	CONSTITUIÇÃO DE PROVISÃO CÍVEL	DEVEDORA
3.3.10.1.2	CONSTITUIÇÃO DE PROVISÃO TRIBUTÁRIA	DEVEDORA
3.3.10.1.3	CONSTITUIÇÃO DE PROVISÃO TRABALHISTA	DEVEDORA
3.3.10.1.4	CONSTITUIÇÃO DE PROVISÃO AMBIENTAL	DEVEDORA
3.3.10.1.5	CONSTITUIÇÃO DE PROVISÃO DE PERDA NOS ESTOQUES	DEVEDORA
3.3.10.1.6	CONSTITUIÇÃO DE PROVISÃO DE REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	DEVEDORA
3.3.10.1.99	CONSTITUIÇÃO DE PROVISÃO PARA PERDAS DIVERSAS	DEVEDORA
3.3.10.2	REVERSÃO DE PROVISÃO	CREDORA

3	RESULTADO	NATUREZA
3.3.10.2.1	REVERSÃO DE PROVISÃO CÍVEL	CREDORA
3.3.10.2.2	REVERSÃO DE PROVISÃO TRIBUTÁRIA	CREDORA
3.3.10.2.3	REVERSÃO DE PROVISÃO TRABALHISTA	CREDORA
3.3.10.2.4	REVERSÃO DE PROVISÃO AMBIENTAL	CREDORA
3.3.10.2.5	REVERSÃO DE PROVISÃO DE PERDA NOS ESTOQUES	CREDORA
3.3.10.2.6	REVERSÃO DE PROVISÃO DE REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	CREDORA
3.3.10.2.7	REVERSÃO DE PROVISÃO PARA PERDAS DIVERSAS	CREDORA
3.3.10.3	RISCOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS	DEVEDORA
3.3.10.3.1	PROCESSO CÍVEL	DEVEDORA
3.3.10.3.2	PROCESSO TRIBUTÁRIO	DEVEDORA
3.3.10.3.3	PROCESSO TRABALHISTA	DEVEDORA
3.3.10.3.4	PROCESSO AMBIENTAL	DEVEDORA
3.3.10.3.5	CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	DEVEDORA
3.3.10.3.6	CUSTAS PROCESSUAIS JUDICIAIS	DEVEDORA
3.3.10.3.7	HONORÁRIOS PERICIAIS	DEVEDORA
3.3.10.3.8	ACIDENTES CÍVEIS	DEVEDORA
3.3.10.3.9	ACIDENTES TRABALHISTAS	DEVEDORA
3.3.10.3.10	ACIDENTES AMBIENTAIS	DEVEDORA
3.3.10.3.11	SINISTROS	DEVEDORA
3.3.10.3.12	MULTAS CONTRATUAIS DA CONCESSÃO	DEVEDORA
3.3.10.3.13	MULTAS OPERACIONAIS DA CONCESSÃO	DEVEDORA
3.3.10.3.14	MULTAS FISCAIS E TRIBUTÁRIAS	DEVEDORA
3.3.10.3.15	FURTOS, ROUBOS E PERDAS	DEVEDORA
3.3.10.3.16	MULTAS CÍVEIS	DEVEDORA
3.3.10.3.17	MULTAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE	DEVEDORA
3.3.10.3.18	MULTAS AMBIENTAIS	DEVEDORA
3.3.10.3.19	MULTAS DE TRÂNSITO	DEVEDORA
3.4	RESULTADO FINANCEIRO	
3.4.1	RECEITAS FINANCEIRAS	CREDORA
3.4.1	DESCONTOS OBTIDOS	CREDORA
3.4.2	JUROS AUFERIDOS	CREDORA
3.4.3	RECEITAS DE JUROS DE APLICAÇÕES	CREDORA
3.4.4	RECEITAS DE JUROS DE INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS	CREDORA
3.4.5	JUROS DE VENDAS A PRAZO	CREDORA
3.4.2	DESPESAS BANCÁRIAS	DEVEDORA
3.4.2.1	TAXAS BANCÁRIAS	DEVEDORA
3.4.2.2	VARIAÇÃO MONETÁRIA PASSIVA	DEVEDORA
3.4.2.3	JUROS BANCÁRIOS	DEVEDORA
3.4.3	DESPESAS FINANCEIRAS	DEVEDORA
3.4.3.1	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS	DEVEDORA
3.4.3.2	JUROS SOBRE FINANCIAMENTOS	DEVEDORA
3.4.3.3	JUROS SOBRE ANTECIPAÇÃO DE RECEBÍVEIS	DEVEDORA
3.4.3.4	JUROS SOBRE PASSIVOS DE ARRENDAMENTO	DEVEDORA
3.4.3.5	JUROS SOBRE ADIANTAMENTO DE CLIENTES	DEVEDORA
3.4.3.6	JUROS DA CONCESSÃO	DEVEDORA
3.4.3.7	JUROS DE REFINANCIAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	DEVEDORA
3.4.3.8	JUROS DE REFINANCIAMENTO DE TAXAS MUNICIPAIS	DEVEDORA
3.4.3.9	JUROS DE REFINANCIAMENTO DE TRIBUTOS FEDERAIS	DEVEDORA
3.4.3.10	JUROS DE EMPRÉSTIMOS DE PARTES RELACIONADAS	DEVEDORA
3.4.3.11	JUROS DE PASSIVO DE ARRENDAMENTO DE PARTES RELACIONADAS	DEVEDORA
3.4.3.12	JUROS DE PROVISÕES CÍVEIS	DEVEDORA
3.4.3.13	JUROS DE PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	DEVEDORA
3.4.3.14	JUROS DE PROVISÕES TRABALHISTAS	DEVEDORA
3.4.3.15	JUROS DE PROVISÕES AMBIENTAIS	DEVEDORA
3.4.3.16	JUROS DE PROVISÕES DE REESTRUTURAÇÃO	DEVEDORA
3.4.3.17	JUROS DE PROVISÕES DE DEVOLUÇÃO PARA CLIENTES	DEVEDORA
3.4.3.18	JUROS DE OUTRAS PROVISÕES	DEVEDORA
3.4.4	TRIBUTOS SOBRE AS TRANSAÇÕES FINANCEIRAS	DEVEDORA
3.4.4.1	PIS SOBRE RECEITAS FINANCEIRAS	DEVEDORA
3.4.4.2	COFINS SOBRE RECEITAS FINANCEIRAS	DEVEDORA
3.4.4.3	IOF	DEVEDORA
3.4.5	RESULTADO FINANCEIRO COMERCIAL	DEVEDORA
3.4.5.1	RECEITA FINANCEIRA COMERCIAL	CREDORA
3.4.5.2	DESPESA FINANCEIRA COMERCIAL	DEVEDORA
3.5	OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	

3	RESULTADO	NATUREZA
3.5.1	PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS SOCIEDADES	DEVEDORA
3.5.1.1	PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS POR RESULTADO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	DEVEDORA
3.5.1.2	DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS	DEVEDORA
3.5.1.3	AMORTIZAÇÃO DE AGIO OU DESÁGIO DE INVESTIMENTOS	DEVEDORA
3.5.2	GANHOS E PERDAS DE CAPITAL	DEVEDORA
3.5.2.1	GANHOS E PERDAS DE IMOBILIZADO	DEVEDORA
3.5.2.2	GANHOS E PERDAS DE INTANGÍVEL	DEVEDORA
3.5.2.3	GANHOS E PERDAS NA ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	DEVEDORA
3.5.3	RECEITAS VENDAS DE VEÍCULOS	CREDORA
3.5.3.1	FROTA OPERACIONAL	CREDORA
3.5.3.2	VEÍCULOS DE APOIO	CREDORA
3.6	TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	DEVEDORA
3.6.1	TRIBUTOS CORRENTES	DEVEDORA
3.6.1.1	IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA JURÍDICA - CORRENTE	DEVEDORA
3.6.1.2	IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA JURÍDICA ADICIONAL - CORRENTE	DEVEDORA
3.6.1.3	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO - CORRENTE	DEVEDORA
3.6.2	TRIBUTOS DIFERIDOS	DEVEDORA
3.6.2.1	IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA JURÍDICA - DIFERIDO	DEVEDORA
3.6.2.2	IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA JURÍDICA ADICIONAL - DIFERIDO	DEVEDORA
3.6.2.3	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO - DIFERIDO	DEVEDORA
3.7	PARTICIPAÇÕES NO LUCRO	DEVEDORA
3.7.1	MOTORISTAS	DEVEDORA
3.7.2	COBRADORES	DEVEDORA
3.7.3	PESSOAL DA MANUTENÇÃO	DEVEDORA
3.7.4	PESSOAL DA LIGADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (EXCETO MOTORISTA, COBRADOR E MANUTENÇÃO)	DEVEDORA
3.7.5	ADMINISTRAÇÃO	DEVEDORA
3.7.6	DIRETORIA	DEVEDORA
3.7.7	CONSELHO	DEVEDORA
3.8	LUCRO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO	CREDORA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**PORTARIA Nº 032/2022**

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, no período de 02 a 31 de maio de 2022, o servidor **EDELTONO SOARES SOUSA**, matrícula 3013831, para responder pela função de confiança de Encarregado, grau 61, da Subsecretaria, durante o afastamento legal do titular, **ROBERTO MOTA GOIS**, matrícula 3019799, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 22 de março de 2022.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"**

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo Eletrônico nº: 4087/2022
Interessado: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
(Inscrição imobiliária nº 495.913-2)

Salvador, 14 de março de 2022.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

RETIFICAÇÃO

NO DESPACHO FINAL PUBLICADO NO DOM Nº 8.238 DO DIA 08 DE MARÇO DE 2022.

Onde se lê:

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS

Processo nº: 27633/2021

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR - APAE (Inscrição mobiliária (CGA) nº 45.130/001-68)

Leia-se:

DEFIRO

Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF

Processo nº: 27633/2021

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR - APAE (Inscrição mobiliária (CGA) nº 45.130/001-68)

Salvador, 21 de março de 2022.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO - A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO

PROCESSO DIGITAL	ÓRGÃO	SERVIDOR	%
219607/2021	SMS	MARIA DE JESUS	20
219708/2021	SMS	NIVEA OLIVEIRA DE SOUZA	20
74604/2021	SMS	TAINARA REGINA PAIXÃO MATOS	20
161880/2021	SMS	OSNILSON DIAS AMORIM	20
25837/2022	SMS	LIDIANE GONÇALVES DA SILVA	20
19935/2022	SMS	LAIANE BRITO DE ALMEIDA DA SILVA	20
16434/2022	SMS	ANA LUCIA DA PAIXÃO GOMES	20
32131/2022	SMS	CARLA MARTINS FERREIRA PESSOA	20
36306/2021	SMS	MARCIA PATRICIA BARBOSA SILVA SANTIAGO	20

RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ÓRGÃO	SERVIDOR
28019/2022	SEMGE	MARIA DE LOURDES JUSTINO DA SILVA
28356/2022	SEMGE	CAROLINA NONATO FONES
28130/2022	SEMGE	GEORGINA DOS SANTOS CARVALHO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 22 de março de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO	ÓRGÃO	SERVIDOR	DIAS
151/2020	SMED	JACIARA SANTOS DIAS	3.154
2287/2020	SMED	JOSÉ CARLOS LIMA	2.729
1000/2020	SMED	DEBORA CRISTIANE NUNES DE SOUZA	3.093
3382/2020	SMED	SONIA DA ROCHA SILVA MARQUES	4.461
31/2020	SMED	ALEXANDRE MIGUEL CARNEIRO	3.032
2529/2020	SMED	SILVANA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	4.251
2160/2020	SMED	MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA	5.486
2044/2020	SMED	JOÉLIA SOUZA RANGEL DE MAGALHÃES	2.764
3139/2020	SMED	ANA LUCIA RUVENAT SANTANA	5.811
7105/2019	SMED	AURELIO PEDREIRA RAMOS	4.271
7597/2019	SMED	BETÂNIA VIEIRA SANTANA SANTOS	3.569
868/2019	SMED	PERCI LEITE ANDRADE	947
4699/2019	SMED	JOUSIMEIRE SANTANA SILVA	3.816

PROCESSO	ÓRGÃO	SERVIDOR	DIAS
478/2019	SMED	NÍVEA SILVESTRE DA CONCEIÇÃO COSTA	3.251
8012/2019	SMED	ELISAFAN SOUZA SANTANA DA COSTA	1.502
2781/2019	SMED	LUCIANA MENEZES RIBEIRO	1.993
8802/2019	SMED	IRANY RIBEIRO MORAES	8.123
8212/2019	SMED	NOELMA DA SILVA FONTANA	5.368
2328/2019	SMED	ANA HELENA REIS PRATES SANTOS	
6306/2018	SMED	LUCINEIA MARIA FREIRE SOUZA SANTOS	3.635
4300/2018	SMED	MERCIA CRISTINA BARBOSA DE SOUZA MACHADO	1.087
2241/2018	SMED	LINDINARA CONCEIÇÃO SOUZA	1.807
7789/2017	SMED	MARIA ILKA SANTOS	4.211

ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

PROCESSO	ÓRGÃO	SERVIDOR
7765/2018	SMED	ANA CAROLINA DE SANTANA SOARES

REVISÃO DE ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

PROCESSO	ÓRGÃO	SERVIDOR
5425/2019	SMED	LETICIA MACEDO DE JESUS

ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO	ÓRGÃO	SERVIDOR
2348/2020	SMED	RITA DE CÁSSIA ABREU DA SILVA
3697/2020	SMED	CARMEN LUCIA GUANABARA RODRIGUEZ
6189/2019	SMED	LÁZARO DE JESUS LIMA
6732/2019	SMED	ADILZA FERREIRA DA SILVA
2217/2019	SMED	ANGELA CRISTINA BARBOSA
8840/2019	SMED	JOSIANA PEREIRA ROCHA
7529/2019	SMED	AVANY VITAL DE CARVALHO

REGULARIZAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO	ÓRGÃO	SERVIDOR	DIAS
2112/2020	SEFAZ	MARI LUCE ALVES DE PAIVA	2.767

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 22 de março de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 190/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o servidor abaixo relacionado, do cargo em comissão de Vice-Diretor, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
LUIZ MAURICIO PITANGUEIRA	3125371	0660 - CPPP SÃO CRISTOVÃO	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de março de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 191/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, pró tempore, o servidor abaixo relacionado, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
LUIZ MAURICIO PITANGUEIRAS	3125371	0670 - ESC MUN RECANTO DAS MARGARIDAS	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de março de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 192/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
ALINE ROCHA DE SANTANA DAS VIRGENS	3091628	0348 - ESC MUN JAQUEIRA DO CARNEIRO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de março de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 193/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo relacionado, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
ALINE ROCHA DE SANTANA DAS VIRGENS	3091628	0121 - ESC MUN SEBASTIÃO DIAS

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de março de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 194/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, pró tempore, o servidor abaixo relacionado, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
MARINALVA OLIVEIRA DOS SANTOS	3105847	0349 - CMEI ANGELINA ROCHA DE ASSIS	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de março de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 195/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, pró tempore, o servidor abaixo relacionado, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
PATRICIA COSTA DE SOUZA AELO	3081952	0335 - ESC MUN ASSIST NOSSA SENHORA DE GUADALUPE	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de março de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 196/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, pró tempore, o servidor abaixo relacionado, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DE JESUS	3115998	0333 - ESC MUN CONEGO EMILIO LOBO	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de março de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 197/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, pró tempore, o servidor abaixo relacionado, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
IVANA MACHADO REQUIÃO	3091025	0345 - ESC MUN PADRE NORBERTO	VESPERTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de março de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 198/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear, pró tempore, os servidores abaixo relacionados, para exercer os Cargos em Comissão de Vice-diretor, nas respectivas Unidades de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
JEANE BANDEIRA QUEIROZ	3099752	0313 - ESC MUN HELENA MAGALHÃES	NOTURNO	DM4
ROSIMARIA SALVADOR SANTOS	3097752	0313 - ESC MUN HELENA MAGALHÃES	MATUTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de março de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 199/2022

Altera a composição da Comissão Setorial Permanente de Licitação de que trata a Portaria nº 356/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

1. Designar os servidores, **BRUNA SANTANA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3162651, **ALBINO GONÇALVES DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº 3153215, **JUSSARA COUTO MORAIS**, matrícula nº 3013885, **WILLIANA MORAIS DA SILVA**, matrícula nº 3092166 e **IANA BRITO MELO**, matrícula nº 3114035, como membros titulares, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED.

2. Designar os servidores **CARLA JOCASTA TEIXEIRA COTRIM**, matrícula nº 3087688, **ILNARA SAMPAIO MOURA MENEZES**, matrícula nº 3087569, como membros suplentes da referida Comissão.

3. Nos impedimentos legais a Presidente da Comissão será substituída por **ALBINO GONÇALVES DOS SANTOS FILHO**.

4. Os membros titulares desta Comissão poderão realizar por ato interno, licitações na modalidade Pregão.

5. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de março de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 131/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar dispensada, a pedido, desde 01/03/2022, a servidora ROSANGELA ALENCAR OLIVEIRA, matrícula 3076307, da Função de Confiança de CHEFE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância Sanitária e Zoonoses, da Subcoordenadoria de Atenção e Vigilância à Saúde, do Distrito Sanitário Pau da Lima, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 09 de março de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 172/2022

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no capítulo IV da Lei Municipal nº 8.631 de 25 de julho de 2014 e na Seção II do Decreto Municipal nº 28.232 de 28 de dezembro de 2016.

Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Entidade qualificada como Organização Social - OS para atuar na Gestão, Planejamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde na Unidade de Pronto Atendimento Adroaldo Albergaria, sito à Rua das Pedrinhas, nº 358 - Periperi, na forma estabelecida no contrato nº 490/2021 firmado entre o Município/ Secretaria Municipal de Saúde e a Organização Social (OS) Santa Casa de Misericórdia de Oliveira dos Campinhos - INSV - Instituto de Saúde Nossa Senhora da Vitória.

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ao Contrato será composta pelos servidores: Jurandir de Antão Costa - matrícula nº 992293, que a presidirá, Rosana Santos Sousa - matrícula nº 3079372, Flávia Cruz Kitahara - matrícula 3090847.

Art. 3º Cabe à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato, assim constituída, além das competências previstas na lei nº 8.631/2014, Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 28.232/2016, o que segue:

- I - Receber os Relatórios e Prestação de Contas da Organização Social acerca da execução do Contrato nº 490/2021 na forma estabelecida;
- II - Analisar, avaliar e emitir parecer técnico acerca dos resultados alcançados pela OS na execução do Contrato;
- III - Encaminhar Relatórios de Acompanhamento SMS ao titular e ao Órgão Deliberativo da OS, até o último dia do mês subsequente ao encerramento, de cada mês, do exercício financeiro para conhecimento e ajuste que se façam necessários;
- IV - Dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões;
- V - Comunicar ao titular da SMS, acerca de qualquer irregularidade na utilização dos recursos ou bens relacionados ao Contrato em tela.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato poderá realizar diligências a qualquer tempo, para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para dar cumprimento ao disposto neste artigo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 22 de março de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 173/2022

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no capítulo IV da Lei Municipal nº 8.631 de 25 de julho de 2014 e na Seção II do Decreto Municipal nº 28.232 de 28 de dezembro de 2016.

Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão de Entidade qualificada como Organização Social - OS para atuar na Gestão, Planejamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde no Multicentro de Saúde Carlos Gomes, sito à Rua Carlos Gomes, Nº 270 - Centro, na forma estabelecida no Contrato de Gestão nº 080/2022 firmado entre o Município / Secretaria Municipal de Saúde e a Organização Social (OS) Instituto Saúde e Cidadania - ISAC.

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ao Contrato de Gestão será composta pelos servidores: Rosana Santos Sousa - matrícula nº 3079372, que a presidirá, Jurandir de Antão Costa - matrícula nº 3137835 e Lilia Improta de Andrade - matrícula nº 3123698.

Art. 3º Cabe à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão, assim constituída, além das competências previstas na Lei nº 8.631/2014, Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 28.232/2016, o que segue:

- I - Receber os Relatórios e Prestação de Contas da Organização Social acerca da execução do Contrato de Gestão nº 080/2022 na forma estabelecida;
- II - Analisar, avaliar e emitir parecer técnico acerca dos resultados alcançados pela OS na execução do Contrato;
- III - Encaminhar Relatórios de Acompanhamento SMS ao titular e ao Órgão Deliberativo da OS, até o último dia do mês subsequente ao encerramento, de cada mês, do exercício financeiro para conhecimento e ajuste que se façam necessários;
- IV - Dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões;
- V - Comunicar ao titular da SMS, acerca de qualquer irregularidade na utilização dos recursos ou bens relacionados ao Contrato em tela.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão poderá realizar diligências a qualquer tempo, para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para dar cumprimento ao disposto neste artigo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 22 de março de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA N.º 096/2022

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar e disciplinar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras e serviços destinados à **implantação de Rede de Gasoduto PEAD - Ondina, Federação, Garibaldi, ramal de interligação e ramal de derivação**, sob o uso do método não destrutivo e método destrutivo, obras complementares de recomposição em pavimentos, T-14 Asfalto, T-10 Concreto, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências.

Os serviços serão realizados na **Rua Prof. Edgard Mata - Via Local (VL), Av. Anita Garibaldi - Via Arterial I (VA-I), Rua Caetano Moura - Via Coletora I (VC-I), Rua Doutor Arlindo Assis - Via Coletora II (VC-II), Rua Prof. Aristides Novis - Via Coletora II (VC-II), Alto de São Lázaro - Via Local (VL), Rua Doutor Helvécio Carneiro Ribeiro - Via Local (VL), Avenida Presidente Vargas - Via Arterial I (VA-I), Bairros Ondina, Federação e Garibaldi**, solicitação feita através do Processo SEDUR 24.878/2021, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução **das obras e serviços destinados à implantação de rede de gasoduto PEAD, Ondina, Federação, Garibaldi, ramal de interligação e ramal de derivação**, sob o uso do método não destrutivo e método destrutivo, obras complementares de recomposição em pavimentos, T-14 Asfalto, T-10 Concreto, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências e Os serviços serão realizados na **Rua Prof. Edgard Mata - Via Local (VL), Avenida Anita Garibaldi - Via Arterial I (VA-I), Rua Caetano Moura - Via Coletora I (VC-I), Rua Doutor Arlindo Assis - Via Coletora II (VC-II), Rua Prof. Aristides Novis - Via Coletora II (VC-II), Rua Alto de São Lázaro - Via Local (VL), Rua Doutor Helvécio Carneiro Ribeiro - Via Local (VL), Avenida Presidente Vargas - Via Arterial I (VA-I), Bairros, Ondina, Federação e Garibaldi**, em etapas sucessivas, concluídas e recuperadas, conforme descrição a seguir:

I - O uso da pista, deve ocupar 1,0m (um metro) da faixa de tráfego, ao longo do meio fio, iniciando a partir da interligação com o gasoduto PEAD, Central da Av. Adhemar de Barros Ondina /Av. Garibaldi e o gasoduto seguirá pela Rua Padre Camilo Torrend, Rua Prof. Aristides Novis, Ondina, Federação e Garibaldi;

II -Esses processos devem acontecer com a via devidamente sinalizada e com segurança para livre circulação do tráfego de veículos e pedestre.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da data recomendada no Alvará da SEDUR, os trabalhos na via serão executados no período noturno entre 21h00 e 05h00 e na calçada (passeio) no período diurno, compreendido entre 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

§2º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§3º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 17h30.

§4º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1º.

§5º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar 02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Monitores de Tráfego para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR nº. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 5º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 6º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo SEDUR nº 21.878/2021, sob a responsabilidade técnica da Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás.

Art. 7º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 21 de março de 2022.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente Executivo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 17/2022

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto Municipal nº 26.299 de 28 de julho de 2015, nos termos dos arts. 193 a 198, da Lei Complementar nº 01/91 - Regime Jurídico Único, com suas alterações, e considerando os fatos apontados no Processo Administrativo nº 56484/2020.

RESOLVE:

Designar os servidores: **Juçara Araújo Santos**, matrícula nº 3087700, **Rose Mary Machado Araújo**, matrícula nº 3064694, **Alzira Houya Mariano**, matrícula nº 3007748, **Paulo Marcos Santiago Bastos**, matrícula nº 3024707 e **Simone Maia de Oliveira**, matrícula nº 3078168, para, sob a presidência da primeira integrar Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes dos autos acima em curso nesta Autarquia

O prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão é de 30 (trintas) dias.

No caso de impedimento do Presidente a Comissão será presidida por qualquer um dos seus membros.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 21 de março de 2022.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PR-SEGOV nº: 10173/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022

Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV

C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49

Contratada: Frente Nacional de Prefeitos - FNP

C.N.P.J.: 05.703.933/0001-69

Objeto: Pagamento da anuidade de 2022, referente à filiação do Município do Salvador.

Subacão: 250127 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEGOV

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

Valor Global: R\$ 71.656,52 (setenta e um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) Cota única.

Parecer: RPGMS/SEGOV nº 15/2022

Amparo Legal: Lei nº 14.133/21, art. 74

Assinatura: 11 de março de 2022

Salvador, 22 de março de 2022

JÚLIO FON SIMÕES
Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 009/2022- PROC: 215844/2021- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de GASES COMPRIMIDOS E LIQUEFEITOS (GÁS).

LOTES 01 E 02: DESERTOS

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/03/2022

Salvador, 22 de março de 2022.

MARLY PINTO DE ABREU
Vice Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 112/2021- PROC: 127305/2021- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para EQUIPAMENTOS E ELETRDOMÉSTICO PARA COPA E COZINHA E EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA (FERRO DE PASSAR, BATEDEIRA, CAFETEIRA, ESPREMEDOR E LIQUIDIFICADOR).

LOTES 01 E 02: FRACASSADOS

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/12/2021

Salvador, 22 de março de 2022.

MARLY PINTO DE ABREU
Vice Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS E

DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, alterada pela Portaria nº 356/2021, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos recursos e o novo resultado do julgamento das propostas técnicas dos licitantes participantes dos Lotes 02 e 07, da licitação a seguir:

MODALIDADE: RDC PRESENCIAL Nº 006/2021

PROCESSO Nº: 127832/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia e execução da obra de construção e reconstrução de 12 (doze) unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação - SMED, no regime de contratação integrada previsto na Lei Federal nº 12.462/2011, conforme especificado no Anteprojeto e seus anexos.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, após análise e julgamento dos recursos interpostos pelos licitantes a seguir nos Lotes 02 e 07 do certame em epígrafe, com total respaldo no pronunciamento do setor técnico competente DIRE/SMED, bem como na homologação da sua decisão pela autoridade superior, à unanimidade de seus membros, resolve:

1. Exercer o poder de autotutela, conferido a Administração Pública, julgando PROCEDENTES os Recursos Administrativos interpostos pelos licitantes PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, CONSÓRCIO KERUV/FPE, e CONSÓRCIO SALVADOR EDUCA II, e, diante da retificação da análise das propostas técnicas dos Recorrentes, realizada pela Diretoria de Infraestrutura da Rede Escolar - DIRE, retificando a decisão em que os desclassificou nas propostas técnicas apresentadas para o Lote 02 do presente certame, para, no mérito, considerá-los classificados, bem como considerar PROCEDENTE o recurso administrativo do licitante CONSÓRCIO QUALY/INO9VARE, o qual já se encontrava classificado, atribuindo-lhe a nova pontuação técnica para o Lote 02.

2. Exercer o poder de autotutela, conferido a Administração Pública, julgando PROCEDENTES os Recursos Administrativos dos licitantes PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, CONSÓRCIO SALVADOR EDUCA II, e, diante da retificação da análise das propostas técnicas dos Recorrentes, realizada pela Diretoria de Infraestrutura da Rede Escolar - DIRE, retificando a decisão em que os desclassificou nas propostas técnicas apresentadas para o Lote 07 do presente certame, para, no mérito, considerá-los classificados.

Diante do procedimento impingido a modalidade licitatória RDC, retorna-se à fase de abertura de preços dos licitantes então classificados nas propostas técnicas, deliberando pelo seguinte resultado nos respectivos lotes:

LOTE 02 - ESCOLA MUNICIPAL CONEGO EMILIO LOBO

LICITANTES CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA
CONSÓRCIO CS/GBM	200
CONSÓRCIO QUALY/INO9VARE	200
PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	190
CONSÓRCIO SALVADOR EDUCA II	190
CONSÓRCIO KERUV/FPE	185

LOTE 07 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANITA BARBUDA

LICITANTES CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA
CONSÓRCIO PACTO/FPE	180
PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	190
CONSÓRCIO SALVADOR EDUCA II	190

Os licitantes participantes ficam convocados para a sessão pública de abertura dos Envelopes B - Propostas de Preços dos licitantes então classificados nas Propostas Técnicas dos Lotes 02 e 07, em sessão pública a ser realizada no dia **31/03/2022 às 09h00m**, na sala de licitação da COPEL, subsolo da Secretaria Municipal da Educação - SMED, situada à Avenida Anita Garibaldi, nº 2981, Rio Vermelho.

O inteiro teor do julgamento dos recursos e dos Novos Relatórios de Julgamento das Propostas Técnicas dos Lotes 02 e 07 encontram-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 22 de março de 2022.

BRUNA OLIVEIRA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 114/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA JUDICIAL.

Processo n.º 7.926/2022

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 08/04/2022 até às 09:00 horas do dia 11/04/2022

Abertura das Propostas: 11/04/2022 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 11/04/2022 às 09:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 115/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O SAMU 192 (MACA HOSPITALAR FIXA).

Processo n.º 182.297/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 08/04/2022 até às 09:30 horas do dia 11/04/2022

Abertura das Propostas: 11/04/2022 às 09:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 11/04/2022 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 116/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRESERVATIVOS MASCULINOS (EXTERNOS), PRESERVATIVOS FEMININOS (INTERNOS), GEL LUBRIFICANTE E HIGIENIZADOR ÍNTIMO.

Processo n.º 156.699/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 08/04/2022 até às 10:00 horas do dia 11/04/2022

Abertura das Propostas: 11/04/2022 às 10:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 11/04/2022 às 10:30 horas

OS Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 21 de março de 2022.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Lei Municipal 4.484/92, Lei 13.979/2020, Decreto Municipal 13.724/02, na sua atual redação e subsidiariamente a Lei 8.666/93 comunica aos interessados no Pregão Eletrônico nº 082/2022 - Processo nº 213.725/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, que fica prorrogado o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 08/04/2022 até às 09:00 horas do dia 11/04/2022, às 09:00 horas (abertura de propostas) e às 09:30 horas (Sessão de Disputa dos Preços). Pregão Eletrônico nº 083/2022 - Processo nº 183.342/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, que fica prorrogado o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 08/04/2022 até às 11:00 horas do dia 11/04/2022, às 11:00 horas (abertura de propostas) e às 11:30 horas (Sessão de Disputa dos Preços). Atenção ao horário de Brasília.

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 21 de março de 2022.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS nº 023/2021, divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 052/2022

Processo nº 166.782/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
GRAZIELA VELANI ABUFARES COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS	01	11.900,00
	02	14.992,00
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	04	16.800,00
	03	170.000,00
TOTAL		213.692,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/03/2022

Salvador, 18 de março de 2022.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n.º 023/2021, divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 054/2022
Processo n.º 199.937/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	01	148.500,00
	03	97.500,00
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	02	8.730,00
	05	54.720,00
	06	19.800,00
	07	13.920,00
TOTAL		343.170,00

O lote 04 foi FRACASSADO.

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/03/2022

Pregão Eletrônico - SMS n.º 057/2022
Processo n.º 182.324/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O SAMU (APARADEIRA INOX).

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	01	7.418,50
TOTAL		7.418,50

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 17/03/2022

Salvador, 18 de março de 2022.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n.º 023/2021, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 074/2022
Processo n.º 210.659/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
PRATI DONADUZZI	01	420.000,00
SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA	02	45.000,00
TOTAL		465.000,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/03/2022

Salvador, 17 de março de 2022.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n.º 023/2021, declara ANULADO o Pregão Eletrônico n.º 464/2021 - Processo n.º 35.896/2020, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram os presentes autos, declara os lotes 01, 02, 03 e 05 DESERTOS e o lote 04 ANULADO, em obediência ao quanto preceituado pelo art. 49, §3º da Lei 8.666/93, o qual deve ser assegurado o contraditório e a ampla defesa, dando ciência às licitantes.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/03/2022.

Salvador, 18 de março de 2022.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Tomada de Preços - SMS n.º 01/2022
Processo n.º 187933/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para construção da Farmácia Viva, Distrito Sanitário Boca do Rio e do Novo Abrigo de Resíduos Sólidos do Hospital Municipal de Salvador - HMS, Distrito Sanitário Cajazeiras, situados respectivamente na Rua Pedro Silva Ribeiro, s/n, Bairro Armação e na Via Coletora B, s/n, Boca da Mata, Bairro de Cajazeiras, nesta Cidade do Salvador-BA.

A Secretaria Municipal da Saúde - SMS - por meio da Comissão Permanente Mista de Licitação SMS/SUCOP torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento da proposta de preços da licitante, conforme o quadro abaixo:

LICITANTE		PREÇO OFERTADO (R\$)
CLASSIFICADA	SANTA FÉ ENGENHARIA EIRELI	328.961,57

A Ata do Julgamento da Proposta de Preços será encaminhada para a licitante por e-mail ou outro meio que comprove o recebimento.

Salvador, 22 de março de 2022.

JAQUELINE MACEDO BARBOZA DE BARROS
Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada LICITAÇÃO Nº 006/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - PROCESSO Nº 20.556/2022 - TRANSALVADOR, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para ministrar curso de atualização técnica e comportamental para os Agentes de Trânsito e Transporte, de acordo com as especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e VI do edital. O recebimento das propostas ocorrerá a partir das 08:00 horas do dia 05/04/2022 até às 09:00 horas do dia 06/04/2022, abertura das propostas no dia 06/04/2022 às 09:00 horas e início da sessão de disputa no dia 06/04/2022 às 09:30 horas, horário de Brasília. O edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 22 de março de 2022.

AMANDA NAVARRO SOUTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Trânsito do Salvador, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Licitação Nº 005/2022 - Pregão Eletrônico Nº 005/2022 - Processo Nº 197.148/2021

OBJETO: Contratação de empresa para: Execução de serviços de impressão a laser duplex e envelopamento mecanizado com serrilhas laterais, com digitalização, criação e alteração, dos formulários de Notificação de Autuação de Infração - NAI, Notificação de Imposição de Penalidade - NIP, Notificações de Penalidade de Advertência por Escrito - NPAE e Cartas JARI, conforme as especificações (texto, tamanho, cor e quantitativos) indicadas no Termo de Referência e Layouts, Anexo VI e Anexo VII do edital.

Empresa Vencedora: ESCRITA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Valor Global: R\$ 443.560,00 (quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e sessenta reais).

Data da Homologação: 21 de março de 2022.

Salvador, 22 de março de 2022.

AMANDA NAVARRO SOUTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

PROCESSO SECIS/CODESAL: Nº 174757/2021.

EMPRESA: AR Equipamentos LTDA.

CNPJ: 37.099.780/0001-89.

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) geradores, conforme Termo de Referência.

PARECER: RPGMS/SECIS datado de 21/03/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 9.868,10 (nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0014.250134.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.

FONTE DE RECURSO: 0.1.00 Tesouro.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/03/2022.

Salvador, 22 de março de 2022

EDNA DE FRANÇA FERREIRA
Secretária/SECIS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados a homologação e adjudicação da seguinte licitação:

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022-Processo nº 7915/2022-Tipo: menor preço

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de requalificação da Rua Direta do Éden do Vale, Mata escura, Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

Vencedor: AJ CONSTRUTORA LTDA, com valor K de 0,82, que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R\$1.014.290,81 (um milhão, quatorze mil, duzentos e noventa reais e oitenta e um centavos)

Critério de Julgamento: menor coeficiente multiplicador "K" (menor preço).

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Data Homologação/Adjudicação: 18/03/2022

Fica, desde logo, a licitante vencedora convocada para assinatura do Termo de Contrato, conforme dispõe o item 17 do Edital.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 21 de março de 2022

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação-COPEL da SUCOP, atendendo decisão do Sr. Superintendente, torna público, para conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO da seguinte licitação:

Modalidade: CONVITE nº 001/2022 - Processo nº: 216531/2021

Objeto: contratação de empresa especializada para elaboração de projetos complementares e de adequação para implantação de OAE (Obra de Arte Especial) do Corredor 100, pelo regime de empreitada por preços unitários, conforme Edital e seus Anexos.

Concorrentes: 1) RC ENGENHARIA LTDA e 2) MB ENGENHARIA E PROJETOS SS

Justificativa: Nas normas gerais de licitação, como requisito de validade do certame licitatório-CONVITE, exige a presença de um número mínimo de competidores, conforme dispõe art. 22, § 3º, da Lei de Licitações. No entendimento do egrégio Tribunal de Contas da União, além desse expediente, exige-se a presença de três propostas aptas. No presente certame restou, tão somente, uma única proposta válida, da empresa MB ENGENHARIA, visto que a licitante RC ENGENHARIA foi inabilitada. Dessa forma, como restou apenas uma proposta válida a Administração Pública declara REVOGADA a referida licitação.

Base Legal: art. 22, §3º e art. 49, Lei Federal nº 8.666/93.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 22 de março de 2022

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2022003320

Processo nº 228/2020

Contratada: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ: 21.982.891/0001-07

Objeto: Equipamentos de informática

Valor Total: R\$ 28.462,80 (Vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250204 - Elemento de Despesa- 44.90.52 Fonte 0.1.00

Data: 17/03/2022

Salvador, 22 de março de 2022

LUCIANA RODRIGUES
Procuradora Geral do Município

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da SUCOP-Superintendência de Obras Públicas, com base na Lei 8.666/93, na sua atual redação, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - Processo nº 34479/2022-Tipo: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução as obras de Recuperação Estrutural dos Viadutos do Túnel Américo Simas, Comércio - Salvador/BA, conforme Edital e seus Anexos.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:00 horas do dia 08/04/2022

Local Sessão Pública: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação-COPEL, situada na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados, que poderão retirar, gratuitamente, da seguinte forma:

- 1) Portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br (modulo licitações);
- 2) Portal: compras.salvador.ba.gov.br e
- 3) Sala da COPEL, mediante protocolo de entrega (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Informações: (71) 3202-4357/4331 email:copel.sucop@hotmail.com

Salvador, 22 de março de 2022

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente da Comissão

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Obras Públicas do Salvador- SUCOP, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, art. 109, comunica, aos interessados, a interposição de Recurso Administrativo referente a CONCORRÊNCIA nº 002/2022-Processo nº: 2867/2022-Tipo: Menor Preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA na Av. Tancredo Neves, S/N, Stiep - Salvador/BA, ao lado do Hospital Rede Sarah, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

Recorrente: AGC BRASIL COMÉRCIO E SEVIÇOS EIRELI

Os interessados poderão apresentar contrarrazões ao Recurso interposto, conforme disposto no art. 109, § 3º, c/c art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

O Recurso se encontra disponível na COPEL e/ou para Download no Portal da SUCOP (Licitações -CONCORRÊNCIA nº 002-2022).

O processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados na sala da COPEL, sito Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 22 de março de 2022

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 124/2021

PROCESSO: 162666/2021

OBJETO: Registro de Preços de Álcool líquido 70%

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 40/2022

CONTRATADO: KOP DO BRASIL INDUSTRIAS FARMACEUTICAS LTDA

CNPJ: 08.803.423/0001-51

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CASA CIVIL
FGM

ÓRGÃO/ENTIDADE
GCM
PGMS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEGOV
SEMDEC
SEFAZ
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2022

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃOJOSÉ HÉLIO SANCHES
KOP DO BRASIL INDUSTRIAS FARMACEUTICAS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200000086	ALCOOL ETILICO LIQUIDO 70% 1000ML.	L	6,34

Salvador, 22 de março de 2022

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 124/2021

PROCESSO: 162666/2021

OBJETO: Registro de Preços de Álcool líquido 70%

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N° 41/2022

CONTRATADO: KOP DO BRASIL INDUSTRIAS FARMACEUTICAS LTDA

CNPJ: 08.803.423/0001-51

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CASA CIVIL
FGM
GCM
PGMS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEGOV
SEMDEC
SEFAZ
SEINFRA
SEMAN
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2022

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃOJOSÉ HÉLIO SANCHES
KOP DO BRASIL INDUSTRIAS FARMACEUTICAS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200000086	ALCOOL ETILICO LIQUIDO 70% 1000ML.	L	6,34

Salvador, 22 de março de 2022

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP**RESUMO DO TERMO ADITIVO N° 001/011/20/2022**

PROCESSO: 3392/2022.

CONTRATO N° 011/2020.

OBJETO: Acordam as partes em celebrar o presente Termo Aditivo que tem objeto a Alteração do Endereço da CONTRATADA, no âmbito do contrato n° 011/2020.

LOCADORA: Dezenove de Janeiro Empreendimentos e Participações LTDA.

CNPJ: 10.414.843/0001-98.

REPRESENTANTE LEGAL: Adriano Amaral Tavares.

CPF: 399.060.355-87.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.

DATA DE ASSINATURA: 22/03/2022.

Salvador, 22 de março de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 02/2022

PROCESSO: 4684/2022

OBJETO: Registro de Preços de microondas, suporte para microondas e fogão.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N°43/2022

CONTRATADO: JP EQUIPAMENTOS EIRELI ME

CNPJ: 21.746.899/0001-66

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS/ENTIDADES
CASA CIVIL
FCM
FMLF
GCM
SMED
PGMS
SECIS
CGM
SECOM
SEDUR
SEFAZ
SEGOV
SEMAN
SEMDEC
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMS
SEMUR
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2022.

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃOADRIANO DE C. A. SANTOS
JP EQUIPAMENTOS EIRELI ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	100001506	FOGAO DOMESTICO 04 QUEIMADORES BRANCO	UN	705,00
02	100001507	FOGAO DOMESTICO 06 QUEIMADORES BRANCO	UN	913,82
03	100001511	FORNO MICROONDAS 30L BRANCO 127V	UN	652,45
04	100003776	SUPORTE P/ MICROONDAS	UN	70,92

Salvador, 22 de março de 2022.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 02/2022

PROCESSO: 4684/2022

OBJETO: Registro de Preços de microondas, suporte para microondas e fogão.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº44/2022

CONTRATADO: JP EQUIPAMENTOS EIRELI ME

CNPJ: 21.746.899/0001-66

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃOS/ENTIDADES
CASA CIVIL
FCM
FMLF
GCM
SMED
PGMS
SECS
CGM
SECOM
SEDUR
SEFAZ
SEGOV
SEMAN
SEMDEC
SEMGE
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SMS
SEMUR
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2022.

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ADRIANO DE C. A. SANTOS
JP EQUIPAMENTOS EIRELI ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	100001506	FOGAO DOMESTICO 04 QUEIMADORES BRANCO	UN	705,00
02	100001507	FOGAO DOMESTICO 06 QUEIMADORES BRANCO	UN	913,82
03	100001511	FORNO MICROONDAS 30L BRANCO 127V	UN	652,45
04	100003776	SUORTE P/ MICROONDAS	UN	70,92

Salvador, 22 de março de 2022.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 426/2021

PROCESSO: Nº 15365/2022 e 15451/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 09/03/2022 e término em 06/06/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: LVM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 32.027.565/0001-59

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 22 de março de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 428/2021

PROCESSO: Nº 816/2022 e 871/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 01/03/2022 e término em 29/05/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: MC PENALVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 43.073.470/0001-98

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Matheus Cerqueira Penalva

Salvador, 22 de março de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 478/2021

PROCESSO: Nº 15355/2022 e 15451/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 20/03/2022 e término em 17/06/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 137.514,24, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: ACEL ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 44.014.648/0001-92

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Isabelle Azevedo Alves de Souza

Salvador, 22 de março de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 479/2021

PROCESSO: Nº 15369/2022 e 15451/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 20/03/2022 e término em 17/06/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 91.676,16, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: RIVE MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 43.186.826/0001-08

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 22 de março de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 447/2021

PROCESSO: Nº 15362/2022 e 15451/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 07/03/2022 e término em 04/06/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: ACP ATENDIMENTOS MÉDICOS

CNPJ: 43.926.498/0001-20

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Alves Tinoco

Salvador, 22 de março de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 440/2021

PROCESSO: Nº 15358/2022 e 15451/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 06/03/2022 e término em 03/06/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 91.676,16, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: BCET ATENDIMENTOS MÉDICOS

CNPJ: 44.220.151/0001-20

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Isabelle Azevedo Alves de Souza

Salvador, 22 de março de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 450/2021

PROCESSO: Nº 15371/2022 e 15451/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 20/03/2022 e término em 17/06/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 137.514,24, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: CLRMJG MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 43.880.878/0001-71

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 22 de março de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2021

PROCESSO: Nº 112797/2021 e 15451/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 20/03/2022 e término em 17/06/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **LORD MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 40.281.563/0001-10

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 22 de março de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2021**

PROCESSO: Nº 154438/2021 e 15451/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 06/03/2022 e término em 03/06/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **CDFJM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 29.616.476/0001-33

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 22 de março de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 491/2020**

PROCESSO: Nº 112730/2021 e 15451/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 23/03/2022 e término em 20/06/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **DHELMV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 39.564.062/0001-61

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 22 de março de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 404/2020**

PROCESSO: Nº 46922/2020 e 15451/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 29/03/2022 e término em 26/06/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 91.676,16, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **LNPR MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 36.896.292/0001-30

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 22 de março de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2020**

PROCESSO: Nº 8935/2020 e 15451/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 30/03/2022 e término em 27/06/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **PLARM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 35.384.968/0001-43

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 22 de março de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2020**

PROCESSO: Nº 9031/2020 e 15451/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 27/03/2022 e término em 24/06/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **SEMPRE SAÚDE SOCIEDADE MÉDICA LTDA**

CNPJ: 25.235.954/0001-04

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: **Victor Gomes Vasconcelos**

Salvador, 22 de março de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2019**

PROCESSO: Nº 33305/2020 e 15451/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 12/03/2022 e término em 09/06/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 137.514,24, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **HTMG MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 32.069.358/0001-67

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 22 de março de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020**

PROCESSO: Nº 8763/2020 e 15451/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 28/03/2022 e término em 25/06/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **DOLMC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 35.282.509/0001-59

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 22 de março de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2019**

PROCESSO: Nº 8493/2020 e 15451/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 28/03/2022 e término em 25/06/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **GIBEPAT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 35.282.512/0001-72

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: **André Ricardo Souza de Cerqueira**

Salvador, 22 de março de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS****CONTRATO Nº 51/2022**

PROCESSO nº 17081/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 91.676,16 (noventa e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300, 10.302.0002.232900, 10.302.0016.249400, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 0.1.02, 0.1.91, 0.2.14, 1.0.00, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: **PLUS BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 30.647.740/0001-85

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **Victor Gomes Vasconcelos**

Salvador, 22 de março de 2022.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretaria Municipal da Saúde

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 27506/2020
AFM Nº: 2524/2022 - R\$ 70.358,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/02/2022
AFM Nº: 2528/2022 - R\$ 554,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/02/2022
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 18.192.961/0001-00

PROCESSO: 149085/2021
AFM Nº: 2525/2022 - R\$ 1.649,50 - DATA DA ASSINATURA: 25/02/2022
AFM Nº: 2529/2022 - R\$ 1.649,50 - DATA DA ASSINATURA: 25/02/2022
CONTRATADA: MEDICAL CENTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.032.320/0001-72

PROCESSO: 150087/2021
AFM Nº: 2526/2022 - R\$ 10.494,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/02/2022
AFM Nº: 2530/2022 - R\$ 795,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/02/2022
CONTRATADA: LA DALLA PORTA JÚNIOR LTDA
CNPJ: 11.145.401/0001-56

PROCESSO: 181825/2021
AFM Nº: 2527/2022 - R\$ 1.818,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/02/2022
AFM Nº: 2531/2022 - R\$ 999,90 - DATA DA ASSINATURA: 25/02/2022
CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.421.679/0001-18

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323, 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 22 de março de 2022

JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO
Coordenador em Exercício

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 13166/2020
AFM Nº: 2982/2022 - R\$ 2.625,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/03/2022
AFM Nº: 2983/2022 - R\$ 525,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/03/2022
AFM Nº: 2984/2022 - R\$ 26.250,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/03/2022
AFM Nº: 2985/2022 - R\$ 36.225,00 - DATA DA ASSINATURA: 09/03/2022
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 18.192.961/0001-00

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323, 2156 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 22 de março de 2022

JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO
Coordenador em Exercício

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 113866/2021
AFM Nº: 3075/2022 - R\$ 4.795,20 - DATA DA ASSINATURA: 10/03/2022
AFM Nº: 3078/2022 - R\$ 17.582,40 - DATA DA ASSINATURA: 10/03/2022
CONTRATADA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ: 32.708.161/0001-20

PROCESSO: 177382/2021
AFM Nº: 3076/2022 - R\$ 46.607,40 - DATA DA ASSINATURA: 10/03/2022
AFM Nº: 3077/2022 - R\$ 4.660,74 - DATA DA ASSINATURA: 10/03/2022
CONTRATADA: GTMED DIST. DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 39.707.683/0001-57

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2323 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 22 de março de 2022

JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO
Coordenador em Exercício

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 136859/2021
AFM Nº: 3262/2022 - R\$ 159.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/03/2022
CONTRATADA: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.400.006/0001-70

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030
Fonte de recurso 0.1.02 (Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde).

Salvador, 22 de março de 2022

JACKSON CARDOSO DE SOUZA NETO
Coordenador em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021

PROCESSO Nº: 39081/2022.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA
CONTRATADA: MINHO ARQUITETOS LTDA.
OBJETO: prorrogar o prazo do Contrato nº 05/2021 por mais 30 (trinta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 21/03/2022
AMPARO LEGAL: parágrafo 1º, inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 22/03/2022.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 08/2022
Processo Nº: 1683/2022
Contratante: SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: TAMBELLINI FILMES E PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA
CNPJ Nº 29.269.719/0001-04
Objeto: Aquisição de cota de Patrocínio para o projeto Longa Metragem Malês
Vigência: 21/03/2022 a 30/01/2024
Valor Total: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)
 Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.126700 - Salvador te espera - Fortalecimento de Salvador no Circuito do Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 0.01.00
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.
Data da autorização: 21/03/2022

Salvador, 22 de março de 2022

FABIO RIOS MOTA
Secretário

Fundação Gregório de Mattos - FGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM

AFM: 2022003007
Licitação: 143/2021
Termo de compromisso nº 202100016
Processo Nº: 161811/2021.1
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS
CNPJ: 15.185.234/0001-28
Contratado: EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTAVEIS EIREL.
CNPJ: 07.571.925/0001-31
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza
Valor Total: R\$ 32,15 (Trinta e dois reais e quinze centavos)
Subação: 229000-Elemento de Despesa-33903017-Fonte-0.1.00 TESOURO
Data da Assinatura: 21/03/2022

Salvador, 22 de Março de 2022

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO** nº 007-D/2022
PROCESSO nº 39523/2022**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** ALBANO LIMA DE SOUZA 7943556515.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em aquisição de camisas UV e coletes, para serem utilizados em campanhas e ações desenvolvidas pelo Movimento Salvador Vai de Bike para incentivar o uso de bicicletas na cidade de Salvador, conforme especificações constantes no Termo de Referência.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**- Fonte: 0.100; Projeto Atividade: 119000-Pedala Salvador-Movimento Salvador Vai de Bike; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de consumo.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 22 de março de 2022.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

ALBANO LIMA DE SOUZA 7943556515.

Salvador, 22 de março de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO** nº 008-D/2022
PROCESSO nº 39590/2022**Contratante:** Empresa Salvador Turismo - SALTUR.**Contratada:** JULIO ROCHA DOS SANTOS 68319770572.**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em confecção de camisas polo e camisas UV, conforme especificações constantes no Termo de Referência.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - R\$ 42.000,00 (quarenta e dois reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**- Fonte: 0.100; Projeto Atividade: 119000-Pedala Salvador-Movimento Salvador Vai de Bike; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de consumo.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 22 de março de 2022.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

JULIO ROCHA DOS SANTOS 68319770572.

Salvador, 22 de março de 2022.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****RESUMO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2019****CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**CNPJ:** 13.927.801/0020-01**CONTRATADA:** COMTECH INFORMÁTICA LTDA**CNPJ:** 00.895.371/0001-89**PROCESSO:** 33311/2022**OBJETO:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do contrato n.º. 02/2019, a contar de 17 de março de 2021, com o valor global de R\$ 217.835,76 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos).**AMPARO LEGAL:** Art. 57, IV, da Lei n.º. 8.666/93**DATA DA ASSINATURA:** 17 de março 2022.**ASSINAM:** FABRIZIO MULLER MARTINEZ**CONTRATANTE**

EDUARDO CAMPOS AZEVEDO

CONTRATADA

Salvador, 21 de março de 2022.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM: 2022003282

Processo Licitatório:167994/2021.2

Termo de Compromisso N.º 2022000014

Contratada: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS

CNPJ N.º 07.381.075/0001-09

Objeto: Álcool etílico líquido 70%

Valor Total: 710,00 (Setecentos e dez reais)

Nota de Empenho: 2022/000194

Dotação Orçamentaria: - 250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 0.1.00 -Tesouro

Salvador, 22 de março de 2022.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****RESUMO DO CONTRATO N.º 005/2022****CONTRATANTE:** SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR**CNPJ:** 10.603.491/0001-19**CONTRATADA:** CALUX COMERCIAL EIRELI**CNPJ:** 03.578.434/0001-61**PROCESSO:** 151447/2021**OBJETO:** O objeto desse contrato é Contratação de empresa para fornecimento de material para sinalização e prevenção de acidentes (Cones de Sinalização viária, Cilindro Canalizador de tráfego, Barreiras Pantográfica, Cone Balizador e outros), confeccionado em polipropileno para serem utilizados nas atividades de fiscalização e operação de trânsito, na forma, quantidade, descrição e Especificações expressas nas Especificações Técnicas do Termo de Referência, Anexo VI, do edital.**VALOR GLOBAL:** R\$ 428.400,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais).**PRAZO:** 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura.**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito do Salvador.**SUBAÇÃO:** 228500 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.451.0014.228500 - Manutenção do Sistema de Fiscalização de Trânsito - TRANSALVADOR.**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.30 - Material de Consumo.**FUNTE DO RECURSO:** 0.2.50.000004 - Receita Própria de Entid Adm Ind - Recursos de Infrações de Trânsito.**TIPO DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 013/2021.**PARECER ASJUR N.º:** 710/2021.**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 art. 38, art. 55, Lei Federal n.º 10.520/2002 art. 40 e 3º, e pela Lei Municipal n.º 4.484/92, no que couber.**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 28 de fevereiro de 2022.**DATA DA ASSINATURA:** 21 de março de 2022.**ASSINAM:** MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**CONTRATANTE**

GABRIEL YVES ABRHÃO SALOMÃO GILBERT

CONTRATADA**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**
Superintendente Executivo**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2022001027

N.º PROCESSO: 2297/2020

CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS

CNPJ: 07.381.075/0001-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO PARA LIXO

VALOR TOTAL: R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais)

Projeto/Atividade: 250103

Elemento Despesa: 33903017

Fonte: Tesouro

Salvador, 22 de Março de 2022

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2022001029

N.º PROCESSO: 29429/2020

CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS

CNPJ: 07.381.075/0001-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VASSOURA PIAÇAVA

VALOR TOTAL: R\$ 396,50 (Trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)

Projeto/Atividade: 250103

Elemento Despesa: 33903017

Fonte: Tesouro

Salvador, 22 de Março de 2022

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022000873
Nº PROCESSO: 15943/2020
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 26.728.117/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIENICO
VALOR TOTAL: R\$ 1.492,00 (Mil e quatrocentos e noventa e dois reais)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903017
Fonte: Tesouro

Salvador, 22 de Março de 2022

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022000853
Nº PROCESSO: 2191/2020
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 26.728.117/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BLOCO DE PAPEL
VALOR TOTAL: R\$ 312,50 (Trezentos e doze reais e cinquenta centavos)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903003
Fonte: Tesouro

Salvador, 22 de Março de 2022

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022000732
Nº PROCESSO: 94789/2021
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 26.728.117/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPOS PLATICO DESCARTAVEL
VALOR TOTAL: R\$ 2.295,00 (Dois Mil e duzentos e noventa e cinco reais)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903003
Fonte: Tesouro

Salvador, 22 de Março de 2022

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022002124
Nº PROCESSO: 100104/2021
CONTRATADA: MUNDO DO EPI COMERCIO EIRELI
CNPJ: 21.204.313/0001-31
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA / EPI (CALÇADO SEGURANÇA BOTINA)
VALOR TOTAL: R\$ 11.505,00 (Onze Mil Quinhentos e Cinco Reais)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903030
Fonte: Tesouro

Salvador, 22 de Março de 2022

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022000866
Nº PROCESSO: 29429/2020
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ: 26.728.117/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BLOCO DE CESTA DE PAPEL
VALOR TOTAL: R\$ 820,70 (Oitocentos e vinte reais e setenta centavos)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903017
Fonte: Tesouro

Salvador, 22 de Março de 2022

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022001028
Nº PROCESSO: 92005/2021
CONTRATADA: ZOOM COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 39.518.890/0001-63
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
VALOR TOTAL: R\$ 1.264,00 (Mil e duzentos e sessenta e quatro reais)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903017
Fonte: Tesouro

Salvador, 22 de Março de 2022

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES
Secretário

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 014/2022

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015 e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.801/0017-06, representada pelo Secretário, Sr. **CLISTENES BISPO**, devidamente autorizado por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.888, de 04 de janeiro de 2021, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 003/2020, oriundo do Processo Administrativo nº 2078/2019, firmado com **AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS LESTE-ADRA**, com a finalidade de dar publicidade acerca da titularidade do cargo de Presidente Executivo que, em continuidade ao mandato do período compreendido entre 29 de novembro de 2018 a 20 de novembro de 2023, será presidido pelo Sr. **André Henrique de Souza Dantas**, bem como, a substituição do procurador **Luís Fernando Oliveira Ferreira** por **Leonardo Pereira Mendes** com fulcro no art. 63, VI do Decreto Municipal 29.129/2017

Salvador, 16 de Março de 2022.

CLISTENES BISPO
Secretário

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 015/2022

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015 e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.801/0017-06, representada pelo Secretário, Sr. **CLISTENES BISPO**, devidamente autorizado por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.888, de 04 de janeiro de 2021, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 006/2020, oriundo do Processo Administrativo nº 3002/2019, firmado com **AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS LESTE-ADRA**, com a finalidade de dar publicidade acerca da titularidade do cargo de Presidente Executivo que, em continuidade ao mandato do período compreendido entre 29 de novembro de 2018 a 20 de novembro de 2023, será presidido pelo Sr. **André Henrique de Souza Dantas**, bem como, a substituição do procurador **Luís Fernando Oliveira Ferreira** por **Leonardo Pereira Mendes** com fulcro no art. 63, VI do Decreto Municipal 29.129/2017

Salvador, 16 de Março de 2022.

CLISTENES BISPO
Secretário

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 016/2022

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPRE**, criada através do Decreto nº 25.788/2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.255 de 09/01/2015 e alterada pela Lei nº 9.186/2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 29/12/2016, inscrita no CNPJ sob o nº 13.927.801/0017-06, representada pelo Secretário, Sr. **CLISTENES BISPO**, devidamente autorizado por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Salvador, conforme publicado no Diário Oficial do Município nº 7.888, de 04 de janeiro de 2021, aqui denominada **SEMPRE**, no uso de suas atribuições, resolve expedir a

presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 007/2017, oriundo do Processo Administrativo nº 2634/2017, firmado com **AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS LESTE-ADRA**, com a finalidade de dar publicidade acerca da titularidade do cargo de Presidente Executivo que, em continuidade ao mandato do período compreendido entre 29 de novembro de 2018 a 20 de novembro de 2023, será presidido pelo Sr. André Henrique de Souza Dantas, bem como, a substituição do procurador **Luís Fernando Oliveira Ferreira** por **Leonardo Pereira Mendes** com fulcro no art. 63, VI do Decreto Municipal 29.129/2017.

Salvador, 16 de Março de 2022.

CLISTENES BISPO
Secretário**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****AVISO DE COTAÇÃO 17/2022**

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo até o dia 01 de abril de 2022, através do e-mail bancoedepreco@educacaosalvador.net, cotação de preço, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de 37 Tradutores e Intérpretes de Libras.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone **(71) 3202-3083**, para obtenção de termo de referência e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/Ba, 22 de março de 2022.

GEUSA FABRINE SARAIVA
Gerência administrativa**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.

TORNA PÚBLICO:

O **ARQUIVAMENTO** dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou pelo objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS CONCLUÍDOS E ARQUIVADOS.

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ / CPF
1.	P6049	RESUMO PRODUÇÕES E PRODUÇÕES LTDA	0004CAR17	07.592.499/0001-12
2.	P6129	RESUMO PRODUÇÕES E PRODUÇÕES LTDA	0005CAR17	07.592.499/0001-12
3.	P6467	CLASS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME	1147-E	08.962.468/0001-79
4.	P7758	NA BRASA CHURRASCARIA LTDA ME	0179	15.202.325/0001-77
5.	P7413	NILDO LEITE MIRANDA FILHO ME	4024	24.982.534/0004-71
6.	P6170	HAPCLINICAS DE SERVIÇOS E ATENÇÃO A SAUDE LTDA	02094	13.664.435/0009-30
7.	P8001	FARMÁCIA ELY EIRELI	DSC0169	31.554.193/0001-56
8.	P8031	COMÉRCIO DE CARNES E ALIMENTOS LTDA	0096DSB	31.107.127/0001-38
9.	P8019	SILVA RODRIGUES COM. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	DSC0164	28.420.657/0001-27
10.	P8023	SILVA RODRIGUES COM. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	DSC0178	28.420.657/0001-27
11.	P8044	MOTTA E ANDRADE DOCEES LTDA	02499	13.058.870/0001-63
12.	P8043	LEUNAM COMÉRCIO DE ALIMENTOS E PANIFICADORA LTDA	02497	10.297.812/0001-02
13.	P8039	ESPAÇO PRIME CENTRO DE ESTÉTICA LTDA	1632-E	16.571.154/0001-73
14.	P8038	COMERCIAL DE ALIMENTO PREÇO BAIXO EIRELI	1361-E	24.787.474/0001-93
15.	P2355	DAVI SIMON NEIME - ME	2372	07.435.315/0001-00

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ / CPF
16.	P8558	JOSE MERCADO E ARMARINHO LTDA - ME	02352	18.449.419/0001-90
17.	P7142	CENTRO MÉDICO CASSEB LTDA	02/19-DSB	06.298.847/0001-80

Salvador, 18 de março de 2022

GILMARA S. MACEDO
Subcoordenadora VISA/SMS/PMS
Mat 3090833**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.

TORNA PÚBLICO:

O **ARQUIVAMENTO** dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou pelo objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS CONCLUÍDOS E ARQUIVADOS.

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ / CPF
1.	P7455	PRÓTASIO LOPES COM. DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME	4489	15.196.801/0001-41
2.	P7260	HM SUPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI	DSC0051	31.469.717/0001-00
3.	P7608	DROGARIA SÃO PAULO S/A	089/19 RV	61.412.110/0446-08
4.	P7471	VENTIN COMERCIAL DE MEDICAMNETOS LTDA	035/19 RV	11.142.001/0008-08
5.	P7225	FARMÁCIA DO TRABALHADOR DO SUL DA BAHIA LTDA	005/19 RV	14.534.608/0007-04
6.	P7456	ANA CAROLINE CARVALHO CARDOSO	06068	22.076.828/0001-66
7.	P7794	ASSOCIAÇÃO FABRICA CULTURAL	320-I	07.323.484/0001-59
8.	P7676	BIOS SAUDE REABILITAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA LTDA	1324BR	05.072.106/0001-14
9.	P8107	A. NERI BARRETO MINIMERCADO	000603	24.868.349/0001-08
10.	P8064	ARILMA DE OLIVEIRA GONZAGA 77589327549	04970	21.689.177/0001-17
11.	P8067	SUELY SOARES DA SILVA	4493	05.557.884/0001-65
12.	P8051	FARMÁCIA ELY EIRELI	DSC0190	31.554.193/0001-56
13.	P7328	MARINA MIX RESTAURANTE LTDA	4039	28.685.779/0001-45
14.	P6914	FARMACIA KATARINA FERREIRA EIRELI	270-I	29.984.951/0001-24
15.	P8481	JESSE FERREIRA DE OLIVEIRA - ME	100157	21.745.126/0001-65

Salvador, 21 de março de 2022

GILMARA S. MACEDO
Subcoordenadora VISA/SMS/PMS
Mat 3090833

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, no uso das suas atribuições e em observância ao rito processual aplicado aos Processos Administrativos Sanitários, nos termos do artigo 33 da Lei Federal 6.437/1977 e artigos 182 e 185 da Lei Municipal 9.525/2020,

RESOLVE: **NOTIFICAR e INTIMAR**, nos termos dos artigos 182 e 185 da Lei Municipal 9.525/2020, os estabelecimentos relacionados no Quadro 1 a comparecer ao Complexo Municipal de Saúde de Salvador, localizado na Avenida Vasco da Gama, n.º. 4209, Brotas, no horário das 08h30min às 14h30min, de segunda a sexta-feira, para apresentar recurso ao Termo de Imposição de Penalidade no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Edital, ou efetuar o pagamento da multa, quando for o caso, no prazo de 30 dias a partir da publicação deste Edital.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1.	P7886	CLINICA ODONTOLOGICA LIDER SOCIEDADE SIMPLES	2544	08.910.034/0001-25
2.	P7893	JULIANA HARDMAN SERVIÇOS MEDICOS EIRELI	2536/19	32.833.025/0001-62
3.	P7275	CLINICA ODONTOLOGICA TANCREDO NEVES LTDA ME	28/19 RV	34.296.616/0001-73
4.	P8858	DROGARIA IVETE MARIA LTDA	026/2021-DSL	39.444.242/0001-01
5.	P6971	FARMACIA MARQUES PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	074/18 RV	63.274.229/0001-34
6.	P7533	RAMON NARRIELSOUZA ROQUE - ME	1243E	28.526.844/0001-90

Salvador, 17 de março de 2022.

GILMARA S. MACEDO
Subcoordenadora da VISA/SMS/PMS
Mat 3090833

RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria n.º 213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 013/2019
Processo n.º 18189/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
PFTMV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	36.947.338/0001-00
AVIVAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	27.822.930/0001-87
DAYMED SOCIEDADE MÉDICA LTDA	12.506.841/0001-54

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 21 de março de 2022.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria n.º 213/2021

RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria n.º 213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 011/2019
Processo n.º 17074/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE. NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
ITALHE RSM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.818.071/0001-71
HATLEY SERVIÇOS MEDICOS LTDA	20.123.737/0001-09
LIANA VIANA DAVID LOPES	44.359.371/0001-30
LRL ASSITÊNCIA MÉDICA LTDA	45.365.075/0001-04
G MONTI ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	39.710.826/0001-44
FYC ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	42.831.751/0001-08
MARCJL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.752.242/0001-07
SMARTMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	34.715.349/0001-81
BLAMC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.434.979/0001-81
SHIFT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	40.809.828/0001-00

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 21 de março de 2022.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria n.º 213/2021

RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria n.º 213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 020/2020
Processo n.º 7743/2020-SMS

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PSQUIÁTRICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, E UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DE INTERNAÇÃO E SEMILIBERDADE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, E VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
GLOBAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE LTDA	28.704.953/0001-50

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 21 de março de 2022.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria n.º 213/2021

RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, com base na Lei Municipal n.º 9.631/2014, Decreto Municipal 28.232/2016, Lei 8.666/93 na sua atual redação, Lei n.º 8080/1990, Decreto 7508/2011, Lei Municipal 8.421/2013, Portaria SMS n.º. 344/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do seguinte certame:

Chamamento Público - SMS n.º 012/2019.

Processo n.º 15.966/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO COM FINS LUCRATIVOS E SEM FINS LUCRATIVOS OU FILANTRÓPICAS QUE NÃO ESTÃO INSERIDAS NA POLÍTICA DE CONTRATUALIZAÇÃO OU HABILITADOS NO ÂMBITO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SALVADOR/BA.

LISTA DE PRESTADORES HABILITADOS

N.º DO PROCESSO	N.º CNES	PRESTADORES
218190/2021	978574	INSTITUTO DE SAÚDE VASCULAR LTDA. - ISVA

Salvador, 22 de março de 2022.

EDER DE CARVALHO LIMA
Presidente da Comissão de Chamamento Público.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -
SEDUR****INTIMAÇÃO**

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 0050/2020 **AUTUADO:** Roger Diogo de Freitas dos Santos

DESCRIÇÃO DO FATO: O veículo abaixo mencionado encontra-se causando poluição sonora com níveis de 92,0 db(a), com a aparelhagem de som instalado no mesmo.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei N.º5354 Art.3º: Para os efeitos desta Lei, os níveis máximos de sons e ruídos, de qualquer fonte emissora e natureza, em empreendimentos ou atividades residenciais, comerciais, de serviços, institucionais, industriais ou especiais, públicas ou privadas assim como em veículos automotores são de: Inciso: I- 60 dB (sessenta decibéis), no período compreendido entre 22:00h e 7:00h;

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 710153/2022 **AUTUADO:** Claudio Andrade Leite

DESCRIÇÃO DO FATO: Fica o supracitado autuado por dá prosseguimento de obra embargada (conforme embargo administrativo nº 47358) no imóvel do endereço supracitado.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: ART. 61º, inciso II da Lei 9281/2017.

PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 707144/2022 **AUTUADO:** Isac Barbosa de Andrade

DESCRIÇÃO DO FATO: está sendo autuado por início e conclusão da obra de ampliação/reforma, sem o devido alvará da sedur/pms. Área- 70m² padrão - médio estágio - concluído.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 7º, da Lei nº 9.281/2017 - Iniciar obra particular ou pública, enquadrada nos grupos II, III e IV, sem a devida licença ou autorização da Prefeitura.

PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 705203/2022 **AUTUADO:** Associação dos Proprietários e Usuários de Veículos Automotores do Brasil

DESCRIÇÃO DO FATO: Desenvolvendo atividade sem alvará de funcionamento.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei N.º5503 Art.8: Dependem de Alvará de Licença ou Autorização: Inciso: I. O funcionamento de estabelecimento comercial, industrial, de crédito, seguro, capitalização, religioso de prestação de serviço de qualquer natureza, profissional ou não, e as empresas em geral;

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 604478/2021 **AUTUADO:** Adriano da Cruz Costa

DESCRIÇÃO DO FATO: Por estar ocupando área comum do condomínio recanto verde para uso de garagem.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Ocupar, demarcar ou iniciar obra sem devida licença ou autorização em áreas de domínio público ou em terrenos de domínio da União - Arts. 8º e 62, Lei nº 9281/2017.

PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 705027/2022 **AUTUADO:** CAM alimentos ltda - me

DESCRIÇÃO DO FATO: Devido a falta da licença de publicidade. Letreiro identificador preexistente 01 x 01 x 3,00 x 1,50 recanto do imbuí letreiro identificador preexistente 01 x 01 x 1,50 x 0,50 recanto do imbuí.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 50º, Inciso I, Decreto nº 30.095/2018 - Exibir qualquer anúncio e

engenhamento publicitário, ainda que localizado em áreas de domínio privado, sem a devida autorização da SEDUR.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 705754/2022 **AUTUADO:** RV Comércio de Alimentos EIRELI

DESCRIÇÃO DO FATO: Está comercializando com recipiente de vidro (copo e garrafas) causando risco a segurança dos consumidores e usuários. Festejos festas populares iemanjá.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei N.º5503 Art.132: As atividades que possam por em risco a segurança da população, estarão sujeitas a intervenção da prefeitura, quanto a: Inciso: II. Execução de qualquer atividade que possa causar ameaça de segurança da população ou seus usuários, instalação e funcionamento de equipamentos elétricos, eletrônicos e eletromecânicos e de combustão e máquinas em geral.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 705474/2022 **AUTUADO:** JPA promoções marketing e representações EIRELI

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por exibir publicidade provisória em imobiliário (viaduto) na rotula do abacaxi. dimensões: 10,00 X 4,00 = 40M2.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 35º, Inciso V do Decreto nº 30.095/2018.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 705440/2022 **AUTUADO:** Lar dos colchões alpha LTDA

DESCRIÇÃO DO FATO: Por se encontrar exibindo publicidade sem o devido alvará desta SEDUR PMS. Letreiro independente preexistente 01 x 01 x 4,70 x 2,10 reflex telefone lar dos colchões.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 50º, Inciso I do Decreto nº 30.095/2018 - Exibir qualquer anúncio e engenhamento publicitário, ainda que localizado em áreas de domínio privado, sem a devida autorização da SEDUR.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 707311/2022 **AUTUADO:** Jucilene Soares do Amor Divino dos Santos

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por realizar obra de ampliação e ou reforma sem a devida licença ou autorização da prefeitura de Salvador.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 7º da Lei nº 9.281/2017 - Iniciar obra particular ou pública, enquadrada nos grupos II, III e IV, sem a devida licença ou autorização da Prefeitura.

PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 800932/2022 **AUTUADO:** OISARFUE MERCADINHO RESTAURANTE EIRELI

DESCRIÇÃO DO FATO: De Ordem Em vistoria no dia 02/02/22 o fiscal Judielson informa que: À 01:06 constatou-se que o estabelecimento vendia cerveja em vasilhame de vidro e servia a bebida em copos de vidro, descumprindo a Notificação Especial nº 207672 que determinava a suspensão da venda de bebidas em vasilhame de vidro a partir das 14 horas do dia 01/02/2022. Foi lavrado o Auto de Infração nº 800932 (a empresa acima citada descumpriu o item 06 da notificação especial n.º 207672 , que determina a não comercialização de bebidas em vasilhame de vidro, pois à 01:06 do dia 02/02/22 encontrava-se comercializando cerveja em garrafa de vidro utilizando copos de vidros, atividade que deveria suspender desde 14 horas do dia 01/01/22 conforme notificação).

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei N.º5503 Art.237: Esgotado o prazo fixado na notificação, sem que o infrator tenha sanado a irregularidade, lavrar-se-á o auto de infração.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 1201032/2022 **AUTUADO:** MARIA DA CONCEICAO PEREIRA 04878809515

DESCRIÇÃO DO FATO: Foi autuado 1201032, por estar acima dos índices sonoros permitidos para o horário. Art 3º, inciso II, Lei 5354/98.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei N.º5354 Art.3º: Para os efeitos desta Lei, os níveis máximos de sons e ruídos, de qualquer fonte emissora e natureza, em empreendimentos ou atividades residenciais, comerciais, de serviços, institucionais, industriais ou especiais, públicas ou privadas assim como

em veículos automotores são de: Inciso: II- 70 dB (setenta decibéis), no período compreendido entre 7:00h e 22:00h.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 800934/2022 **AUTUADO:** H2 comercial de alimentos e bebidas LTDA

DESCRIÇÃO DO FATO: A empresa exibe banner com a mensagem publicitária "chopp itaipava - chopp difoca? é aqui! - diversão, amigos, chopp itaipava - difoca" sem possuir alvará de publicidade. a publicidade em banner de aproximadamente 2,50 x 2,00m (2,50x2,00m).

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 50, Inciso I, Decreto nº 30.095/2018 - Exibir qualquer anúncio e engenho publicitário, ainda que localizado em áreas de domínio privado, sem a devida autorização da SEDUR.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 000382/2017 **AUTUADO:** RA Restaurante e Bar LTDA

DESCRIÇÃO DO FATO: Onde se lê: Av. Otávio Mangabeira, bairro Costa Azul leia-se: Rua José Pedreira, 41, Lj - 01, bairro - Candeal.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 603489/2022 **AUTUADO:** Suely de Jesus Cezário

DESCRIÇÃO DO FATO: O nome do autuado conforme consulta cadastral é Suely J. C. Penha.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 709962/2022 **AUTUADO:** Emmanuelle Dias de Figueiredo 04000254502

DESCRIÇÃO DO FATO: Onde se lê no nome/razão social: Fernando Tavares Cardoso leia-se Emmanuelle Dias Coelho de Figueiredo 04000254502. Onde se lê Rua Guaraçaima S/N, leia-se Rua Guaraçaima nº 11. Autuado por executar obra de construção sem o devido alvará (Art. 7º da Lei 928/2017. Prazo para defesa: 15 (quinze dias).

PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 603850/2022 **AUTUADO:** Jussieu M. Silva

DESCRIÇÃO DO FATO: O nome completo do autuado é Jussieu M. Silva conforme consulta a situação cadastral.

PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 1301575/2022 **AUTUADO:** Posto Universitário LTDA

DESCRIÇÃO DO FATO: No campo "DESCRIÇÃO DO FATO", DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1.301.575 lavrado em 22/02/2022, onde está escrito condicionante 05 o correto é condicionante 06.

PRAZO DEFESA: 20 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 1300535/2022 **AUTUADO:** Antônio Lisboa Fonseca Barbosa

DESCRIÇÃO DO FATO: Substituição, no cabeçalho do auto, do bairro Fazenda Grande II pelo bairro correto - Boca da Mata.

PRAZO DEFESA: 20 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 800927/2021 **AUTUADO:** Helenilson Silva dos Santos

DESCRIÇÃO DO FATO: Retificação de nome: Helenilson Silva dos Santos

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 1200932/2021 **AUTUADO:** Ezequiel Moura de Matos 03341581413

DESCRIÇÃO DO FATO: Onde se lê: Pizzaria Bom S.A leia-se: Ezequiel Moura de Matos 03341581413 onde se lê: Rodovia - BA 526, Km 03, residencial bairro novo leia-se: Rodovia - BA 526, número 23, bairro Jardim das Margaridas.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 1200932/2021 **AUTUADO:** Ezequiel Moura de Matos 03341581413

DESCRIÇÃO DO FATO: Onde se lê: Pizzaria Bom S.A leia-se: Ezequiel Moura de Matos 03341581413 onde se lê: Rodovia - BA 526, Km 03, residencial bairro novo leia-se: Rodovia - BA 526, número 23, bairro Jardim das Margaridas.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 708029/2021 **AUTUADO:** Joseane Ferreira de Araújo

DESCRIÇÃO DO FATO: No campo CPF do auto de infração nº 708029, lavrado em 12/05/2021, o correto é: 606.070.415-87.

PRAZO DEFESA: 20 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 602240/2021 **AUTUADO:** WellPark - Estacionamento e Serviços LTDA

DESCRIÇÃO DO FATO: Leia-se: empresa: WellPark - Estacionamento e Serviços LTDA. CNPJ: 86.783.768/0005-28

Endereço: Avenida Jequitaita SN - Água de Meninos

PRAZO DEFESA: 20 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 21 de Março de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE SALVADOR

REPUBLICADO POR TER SAÍDO INCOMPLETO
NO DOM DE 22-03-2022

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os Guardas Cívicos Municipais de Salvador para **Assembleia Setorial com Paralisação de 24hs no dia 23 (quarta-feira) de março de 2022, às 08hs, na Porta da Câmara Municipal de Salvador, localizada na Praça**

Municipal, nesta capital, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Plano de Carreira;
2. Convocação dos Aprovados do concurso de 2019;
- 3.0 que ocorrer.

Salvador, 21 de março de 2022

BRUNO DA CRUZ CARIANHA
Coordenador Administrativo e Financeiro



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretaria de Governo
Ana Paula Andrade Matos Moreira

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jeferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.